EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO RETIFICADO
CAMPOS DO JORDÃO CÂMARA MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026

Processo Administrativo n° 262/2026

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, CNPJ 51.623.908/0001-92, por meio do setor de Licitações, sediada à Rua Inácio Caetano, nº 490, Câmara Municipal, bairro Vila Abernéssia, na cidade de Campos do Jordão/SP, CEP 12467-054, realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, na forma Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global estimado para o período de 30 (trinta) meses, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Federal nº 13.709/2018 e demais legislação aplicável, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Recebimento das Propostas: As propostas serão recebidas até as [09:00h] do dia 15 de julho de 2026.

Data da Sessão Pública: 15 de julho de 2026.
Hora Inicial: [10h].

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, implantação de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, mediante pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos e pagamento variável pelas páginas efetivamente impressas/copiadas, para atender às necessidades institucionais da Câmara Municipal de Campos do Jordão, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital, no Termo de Referência e demais anexos.

1.2. A solução deverá compreender 23 (vinte e três) equipamentos novos, de primeiro uso, sendo 17 (dezessete) multifuncionais monocromáticas A4, 03 (três) impressoras monocromáticas A4, 02 (duas) multifuncionais coloridas A4 e 01 (uma) multifuncional monocromática A3, além de serviço integrado de implantação, software de bilhetagem, suporte, manutenção, fornecimento de suprimentos, exceto papel, treinamento, medição mensal das páginas efetivamente utilizadas e logística reversa.

1.3. O escopo da contratação é integral e compreende:

- Equipamentos: Disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, admitidos equipamentos de marcas e modelos distintos, desde que compatíveis com o software de gerenciamento e bilhetagem ofertado, conforme especificações mínimas do Termo de Referência.

- Software e bilhetagem: Implantação de solução de gerenciamento de impressão e bilhetagem, com controle por usuário, setor, páginas monocromáticas e coloridas, relatórios gerenciais e suporte à impressão segura.

- Manutenção, suprimentos e medição: Prestação de manutenção preventiva e corretiva full service, fornecimento de peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, com medição mensal das páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas por software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos.

- Suporte, sustentabilidade e continuidade operacional: Atendimento ao SLA, treinamento de usuários, substituição de equipamentos quando necessário, manutenção por equipe técnica qualificada e suficiente, sob responsabilidade integral da contratada, e gestão de logística reversa dos toners, peças substituídas e resíduos decorrentes da execução contratual.

- Modelo de remuneração: pagamento fixo mensal pela disponibilização/locação dos equipamentos efetivamente instalados e aceitos pela Administração, acrescido do pagamento variável pelas páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas no período, conforme preços unitários contratados e relatórios de bilhetagem e/ou contadores validados pela fiscalização.

1.4. A execução do serviço será de natureza continuada, com prazo de vigência de 30 (trinta) meses, fundamentada na necessidade de continuidade dos serviços administrativos e legislativos e na modernização do parque de impressão da Câmara Municipal.

1.5. Como garantia de continuidade operacional, a contratada deverá observar o Acordo de Nível de Serviço - SLA, que exige:

- Suporte técnico durante o horário de funcionamento da Câmara e canais de atendimento para abertura, registro e acompanhamento de chamados.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Reparo em até 24 (vinte e quatro) horas úteis ou disponibilização de equipamento de backup em até 48 (quarenta e oito) horas úteis, quando o reparo não for possível no prazo estabelecido.

1.6. Para fins de dimensionamento, julgamento da proposta e controle do saldo contratual, estima-se o volume mensal de 30.000 (trinta mil) páginas/impressões monocromáticas e 3.000 (três mil) páginas/impressões coloridas, totalizando 33.000 (trinta e três mil) páginas/impressões mensais.

1.7. Para o período de 30 (trinta) meses, a estimativa de utilização corresponde a 900.000 (novecentas mil) páginas/impressões monocromáticas e 90.000 (noventa mil) páginas/impressões coloridas, totalizando 990.000 (novecentas e noventa mil) páginas/impressões estimadas.

1.8. As quantidades de páginas possuem natureza estimativa para fins de planejamento, pesquisa de preços, julgamento da proposta e controle contratual, não dispensando a medição mensal das páginas efetivamente utilizadas e devidamente validadas pela fiscalização.

2. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS E MOTIVAÇÃO

2.1. A estimativa de custos e a fundamentação para a presente contratação obedecem aos seguintes critérios:

a) Valor Estimado e Critério de Julgamento: O valor estimado da contratação foi apurado por meio de pesquisa de preços, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, considerando propostas comerciais obtidas junto a fornecedores especializados e contratações similares realizadas pela Administração Pública, conforme demonstrado na Planilha de Estimativa de Preços anexa aos autos.

b) O valor médio mensal estimado da solução corresponde a **R$ 10.231,24** (dez mil, duzentos e trinta e um reais e vinte e quatro centavos), perfazendo o valor médio global estimado de **R$ 306.937,20** (trezentos e seis mil, novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos) para o período total de **30 (trinta) meses**.

c) O critério de julgamento será o de **menor preço global por lote único**, considerando o valor total da solução para o período de **30 (trinta) meses**, observadas as especificações técnicas, quantitativos estimados, condições de execução, manutenção, suporte, fornecimento de insumos e demais exigências previstas no Termo de Referência e no Edital.

2.2. A motivação para a presente contratação fundamenta-se na necessidade de modernização do parque de impressão, continuidade dos serviços

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

administrativos e legislativos, controle do consumo, segurança da informação, redução de falhas operacionais e melhoria da gestão documental da Câmara Municipal.

2.3. Justificam, ainda, a necessidade técnica e o interesse público do objeto:

- Continuidade Administrativa e Legislativa: A solução assegura a disponibilidade dos serviços de impressão, cópia e digitalização necessários às atividades dos gabinetes, departamentos administrativos, sessões e processos internos.

- Mitigação de Riscos Operacionais: A manutenção full service, o SLA, a substituição de equipamentos e o fornecimento de suprimentos reduzem o risco de paralisação do parque de impressão e de prejuízo à rotina institucional.

- Eficiência, Controle e Sustentabilidade: O software de bilhetagem permitirá relatórios por usuário e setor, acompanhamento de páginas monocromáticas e coloridas, racionalização de consumo e logística reversa de resíduos.

2.4. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campos do Jordão, pela natureza de despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, subelemento 3.3.90.39.12 – Locação de Máquinas e Equipamentos, considerando tratar-se de contratação de empresa especializada para locação de equipamentos de impressão/multifuncionais, incluindo instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, substituição de peças, fornecimento de insumos necessários ao funcionamento dos equipamentos e demais serviços acessórios indispensáveis à adequada execução contratual.

3. DA MATRIZ DE ALOCAÇÃO DE RISCOS

3.1. A repartição de riscos entre a Câmara Municipal de Campos do Jordão e a futura Contratada, visando o equilíbrio econômico-financeiro e a continuidade do serviço, dar-se-á nos seguintes termos:

a) **Riscos Assumidos pela CONTRATADA**:

- Atraso na entrega, instalação, configuração dos equipamentos e implantação do software de bilhetagem, comprometendo o início da execução contratual;

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Descumprimento do SLA de suporte técnico, manutenção, substituição de equipamentos ou disponibilização de backup nos prazos previstos;
- Fornecimento de equipamentos, software, suprimentos ou serviços em desconformidade com as especificações técnicas do Termo de
- Referência;
- Falhas de segurança da informação, controle de usuários ou relatórios decorrentes de configuração inadequada do software de bilhetagem;
- Instabilidade, indisponibilidade ou baixa produtividade dos equipamentos por insuficiência técnica, manutenção inadequada ou falta de suprimentos.

b) **Riscos Assumidos pela CONTRATANTE**:

- Deficiência na especificação técnica inicial que resulte em superdimensionamento ou subdimensionamento da solução de impressão;
- Eventual não aprovação ou atraso na tramitação dos documentos técnicos (ETP/TR) por ressalvas jurídicas;
- Impugnações ao ato convocatório por questionamentos sobre requisitos técnicos, compatibilidade da solução, SLA, capacidade mensal, prazo de entrega, bilhetagem ou modelo de remuneração composto por parcela fixa dos equipamentos e parcela variável das páginas efetivamente medidas.

c) **Ações Preventivas**:

- Realização de testes operacionais, validação do software de bilhetagem, conferência dos relatórios e verificação da produtividade dos equipamentos no recebimento;
- Justificação técnica dos requisitos de compatibilidade da solução, capacidade mensal, bilhetagem, SLA, logística reversa, entrega em 30 (trinta) dias e modelo de remuneração com pagamento fixo pelos equipamentos e variável pelas páginas efetivamente utilizadas;
- Exigência contratual de equipamentos novos, de uso corporativo, com recursos de segurança, compatibilidade com rede, impressão segura e suporte técnico adequado.

d) **Ações de Contingência e Gestão**:

- Aplicação de glosas proporcionais no valor fixo mensal dos equipamentos ou na parcela variável, conforme a ocorrência, por

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

indisponibilidade, atraso de manutenção, descumprimento do SLA, falha de bilhetagem, cobrança indevida ou falha na execução, sem prejuízo das sanções administrativas;

- Recusa do ateste da fatura mensal até a regularização dos equipamentos, software, relatórios de bilhetagem, suprimentos ou níveis mínimos de serviço;

- Notificação formal para substituição obrigatória de equipamentos por modelos equivalentes ou superiores caso sejam detectadas falhas recorrentes ou desempenho incompatível com o Termo de Referência.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste certame os interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação.

4.2. Os interessados deverão atender às condições exigidas neste Edital até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

4.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a veracidade e a exatidão dos dados informados no momento do cadastro, bem como mantê-los sempre atualizados junto ao órgão promotor da licitação. O cadastrado deverá proceder, imediatamente, à correção ou atualização de qualquer informação incorreta ou desatualizada, sob pena de responsabilidade por eventuais prejuízos decorrentes.

4.5. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.7. Não poderão disputar esta licitação:

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.7.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.7.2. sociedade que desempenhe atividade incompatível com o objeto da licitação;

4.7.3. empresas estrangeiras que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

4.7.4. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.7.5. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.7.6. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.7.7. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.7.8. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.7.9. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.7.10. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.7.10.1. A vedação à participação de consórcios justifica-se porque o objeto, embora integrado, é comum e compatível com a atuação individual de empresas especializadas no mercado de outsourcing de impressão, não havendo complexidade técnica ou vulto que torne necessária a reunião de empresas, preservando-se a responsabilidade única da contratada, a eficiência da fiscalização e a segurança da execução contratual.

4.7.11. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição.

4.8. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.9. O impedimento de que trata o item 4.7.6 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.4 e 4.7.5 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.11. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.12. O disposto nos itens 4.7.4 e 4.7.5 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

4.14. A vedação de que trata o item 4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DO ORÇAMENTO ESTIMADO

5.1. O orçamento estimado da presente contratação não será de caráter sigiloso.

6. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.3.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.3.5. A licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar, juntamente com a proposta ajustada, catálogos oficiais, manuais, fichas técnicas, páginas oficiais dos produtos ou documentação técnica equivalente dos equipamentos ofertados, indicação de marca e modelo, documentação técnica que comprove o atendimento integral às especificações do Termo de Referência, descrição do software de gerenciamento e bilhetagem e comprovação de capacidade técnica compatível, vedada a exigência de certificação, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante, distribuidor ou rede técnica como condição de habilitação.

6.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5. O licitante deverá declarar em campo próprio do sistema se o produto ou serviço ofertado é manufaturado nacional beneficiado por um dos critérios de margem de preferência indicados no Termo de Referência, quando for o caso, para usufruir do benefício.

6.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.6.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

6.6.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
“O MELHOR DO MUNDO”
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

6.7. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:

6.7.1. de cujo capital participe outra pessoa jurídica;

6.7.2. que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;

6.7.3. de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.4. cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.5. cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;

6.7.6. constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;

6.7.7. que participe do capital de outra pessoa jurídica;

6.7.8. que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;

6.7.9. resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;

6.7.10. constituída sob a forma de sociedade por ações;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.7.11. cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.

6.8. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.9. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.10. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.11. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta, observadas as regras do sistema e o intervalo mínimo de diferença entre os lances.

- **6.12.1.** a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
- **6.12.2.** os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

6.13. O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema.

6.14. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 6.12 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão promotor da licitação, podendo ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno.

6.15. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.16. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1. Valor global estimado total para 30 (trinta) meses, expresso em Reais (R$), composto pela soma dos valores fixos mensais de disponibilização/locação dos equipamentos pelo período contratual e dos valores estimados das páginas monocromáticas e coloridas, abrangendo todos os equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com SLA, suprimentos, exceto papel, treinamento, implantação, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, observadas todas as condições do Termo de Referência.

7.1.1.1. Após a fase de lances e negociação, a licitante provisoriamente vencedora deverá apresentar proposta ajustada contendo o valor global final para 30 (trinta) meses, o valor fixo mensal por tipo de equipamento, o valor unitário da página monocromática, o valor unitário da página colorida, o valor mensal estimado da solução, a indicação de marca/modelo dos equipamentos e a declaração de que todos os custos do objeto estão contemplados na proposta, sem alteração do valor global final ofertado.

7.1.1.2. A proposta deverá discriminar, no mínimo: valor mensal unitário de cada tipo de equipamento, valor mensal total da disponibilização/locação dos equipamentos, valor unitário da página monocromática, valor unitário da página colorida, estimativa mensal das páginas, estimativa total para 30 (trinta) meses e valor global estimado da contratação.

ITEM	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA	DETALHAMENTO DO SERVIÇO
01	17	UN	Multifuncional Monocromática A4: cópia, impressão, scanner e fax; mínimo 34 ppm; duplex automático; rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução compatível; impressão segura.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

02	03	UN	Impressora Monocromática A4: mínimo 34 ppm; duplex automático; rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução compatível.
03	02	UN	Multifuncional Colorida A4: cópia, impressão, scanner e fax; mínimo 30 ppm; duplex automático; gaveta adicional de 500 folhas, admitida como acessório.
04	01	UN	Multifuncional Monocromática A3: cópia, impressão e scanner; mínimo 50 ppm; duplex automático, admitida passagem única.
05	01	SERV	Serviço integrado de outsourcing de impressão, com software de gerenciamento e bilhetagem, suporte técnico com SLA, manutenção full service, treinamento, suprimentos, exceto papel, logística reversa e medição mensal das páginas efetivamente utilizadas. O valor global estimado deverá considerar a parcela fixa mensal dos equipamentos e a parcela variável das páginas, com estimativa mensal de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas.
VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 (TRINTA) MESES			**R$ _____**

7.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

7.5.1. No regime de incidência não-cumulativa de PIS e COFINS, a cotação adequada será a que corresponde à

média das alíquotas efetivamente recolhidas pela empresa, comprovada, a qualquer tempo, por documentos de Escrituração Fiscal Digital da Contribuição (EFD-Contribuições) para o PIS/PASEP e COFINS dos últimos 12 (doze) meses anteriores à apresentação da proposta, ou por outro meio hábil.

7.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência/Projeto Básico, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.10. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

7.11. Os licitantes devem respeitar os preços máximos previstos no Termo de Referência/Projeto Básico;

7.12. O descumprimento das regras supramencionadas poderá ensejar responsabilização perante os órgãos de controle competentes, especialmente o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, sem prejuízo das demais consequências legais, podendo gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

8. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3. Do Valor do Lance:

- 8.3.1. Para fins de disputa, classificação, julgamento, adjudicação e assinatura do contrato, será considerado o valor global estimado total da solução para o período de 30 (trinta) meses. Para fins de pagamento mensal, o valor devido será composto pelo valor fixo mensal dos equipamentos efetivamente disponibilizados, instalados e aceitos pela Administração, acrescido do valor correspondente às páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas no período e devidamente validadas pela fiscalização, observados os preços unitários contratados, as glosas, retenções e sanções cabíveis.

8.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5. Os lances deverão ser ofertados exclusivamente pelo valor global estimado total da solução para 30 (trinta) meses, vedada a formulação de lances isolados por item, por equipamento, por página impressa, por taxa de administração ou por valor mensal isolado. O valor global deverá considerar a soma da parcela fixa dos equipamentos pelo prazo contratual e da parcela estimada das páginas monocromáticas e coloridas para o mesmo período.

8.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta, deverá ser de R$ 50,00 (cinquenta reais).

8.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa aberto.

8.11. No modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação, sem prejuízo da aplicação da aplicação da margem de preferência e do desempate ficto, conforme disposto neste edital, quando for o caso.

8.11.4. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

8.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.15. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
“O MELHOR DO MUNDO”
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

8.18. Ao final da fase de lances, será aplicado o benefício da margem de preferência, nos termos do art. 26 da Lei 14133/21.

8.18.1. Para produtos ou serviços abrangidos por margem de preferência normal ou adicional, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto ou serviço contemplado pela referida margem, o sistema automaticamente indicará as propostas de produtos ou serviços que façam jus ao diferencial de preço, pela ordem de classificação, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

8.18.2. Nestas situações, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência normal ou adicional, conforme o caso, tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar.

8.19. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial, caso a contratação não se enquadre nas vedações dos §§1º e 2º do art. 4º da Lei nº 14.133, de 2021. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

8.19.1. Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência, apenas poderão se valer do critério de desempate previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que também fizerem jus às margens de preferência (art. 5º, §9º, I, do Decreto n.º 8538, de 2015).

8.19.2. O parâmetro para o empate ficto, nesse caso, consistirá no preço ofertado pela fornecedora classificada em primeiro lugar em razão da aplicação da margem de preferência.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.19.3. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.19.4. A licitante mais bem classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.19.5. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.19.6. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.19.7. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

8.20. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.21. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

8.21.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

8.21.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

8.21.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme Decreto nº 11.430, de 8 de março de 2023;

8.21.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme Decreto nº 12.304, de 2024.

8.22. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.22.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.22.2. empresas brasileiras;

8.22.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.22.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.23. Esgotados todos os demais critérios de desempate previstos em lei, a escolha do licitante vencedor ocorrerá por sorteio, em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados, vedado qualquer outro processo.

8.24. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.24.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.24.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.24.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

8.24.4. O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.24.5. É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.25. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9. DA FASE DE JULGAMENTO

9.1. O critério de julgamento será o MENOR PREÇO GLOBAL ESTIMADO, considerando o valor global total para 30 (trinta) meses da solução integrada de outsourcing/locação de impressão e reprografia, formado pela parcela fixa de disponibilização/locação dos equipamentos e pela parcela estimada das páginas monocromáticas e coloridas, abrangendo equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com SLA, suprimentos, exceto papel, treinamento, implantação, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa.

9.1.1. Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133, de 2021, legislação correlata e no item 4.7 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

9.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União.

9.2. A consulta aos cadastros será realizada no nome e no CNPJ da empresa licitante.

9.2.1. A consulta no CNEP quanto às sanções previstas na Lei n° 8.429, de 1992, também ocorrerá no nome e no CPF do sócio majoritário da empresa licitante, se houver, por força do art. 12 da citada lei.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

9.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

9.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs ou tenha se valido da aplicação da margem de preferência, o Pregoeiro verificará se o licitante faz jus ao benefício aplicado.

9.4.1. Caso o licitante não venha a comprovar o atendimento dos requisitos para fazer jus ao benefício da margem de preferência, as propostas serão reclassificadas, para fins de nova aplicação da margem de preferência.

9.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto em legislação Municipal Aplicável.

9.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

9.6.1. contiver vícios insanáveis;

9.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;

9.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.6.5. não cumpra os critérios de aceitabilidade de preços definidos no Termo de Referência;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

9.6.6. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.8. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o item anterior, só será considerada após diligência do Pregoeiro, que comprove:

9.8.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.8.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

9.10. O licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar a sua Proposta Comercial, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

9.11. Erros no preenchimento da proposta/planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A proposta poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo Pregoeiro, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

9.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

9.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

9.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

10. DA FASE DE HABILITAÇÃO

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação serão solicitados exclusivamente do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, após a fase de lances e aceitação.

10.1.1. Da Qualificação Técnica Específica: Dada a complexidade operacional do objeto, a licitante vencedora deverá comprovar aptidão para a execução de serviços pertinentes e compatíveis em características com o objeto desta contratação.

10.1.1.1. A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência prévia compatível com prestação de serviços de outsourcing/locação de impressão, manutenção de equipamentos, fornecimento de suprimentos e/ou implantação de solução de gerenciamento de impressão e bilhetagem.

10.1.1.2. A licitante deverá apresentar catálogos oficiais, manuais, fichas técnicas, páginas técnicas oficiais dos produtos, documentos técnicos públicos, declaração técnica da própria licitante ou documentos equivalentes que comprovem o atendimento das especificações mínimas dos equipamentos ofertados, incluindo velocidade, duplex, conectividade, capacidade mensal, scanner, memória, processador, linguagens de impressão e recursos de segurança.

10.1.1.3. A licitante deverá comprovar capacidade técnica compatível por meio de atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que demonstrem execução satisfatória de serviços de outsourcing/locação de impressão, manutenção de parque de impressoras, software de bilhetagem, fornecimento de suprimentos ou suporte técnico, vedada a exigência de certificação, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante, distribuidor ou rede técnica como condição de habilitação.

10.1.1.4. A licitante deverá apresentar descritivo técnico do software de gerenciamento e bilhetagem, demonstrando capacidade de emissão de relatórios mensais, separação entre páginas monocromáticas e coloridas, controle por equipamento, usuário, setor ou gabinete, apoio à medição e rastreabilidade dos dados de execução contratual.

10.1.2. Da Habilitação Jurídica:

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.1.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores (quando aplicável).

10.1.3. Da Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista: O fornecedor deverá comprovar sua regularidade apresentando os seguintes documentos:

10.1.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

10.1.3.2. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

10.1.3.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União).

10.1.3.4. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

10.1.3.5. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

10.1.3.6. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (Certidão de Regularidade do FGTS).

10.1.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT).

10.1.4. Da Qualificação Econômico-Financeira:

10.1.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

10.1.4.2. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

10.1.5. Da Verificação de Sanções Impeditivas: Como condição prévia ao exame da documentação, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação,

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

especialmente quanto à existência de sanção que impeça a contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (CGU);

b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa (CNJ);

c) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU.

d) Certidão de Apenados de Impedimentos de Licitação/Contrato/Chamamento/Público/Celebração de Parceria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCE – SP)

10.1.5.1. A consulta será realizada em nome da empresa e também de seu sócio majoritário. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será inabilitado.

10.1.6. Do Envio e Análise dos Documentos:

10.1.6.1. Os documentos exigidos deverão ser encaminhados em formato digital, após solicitação da Administração.

10.1.6.2. A verificação em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

10.1.6.3. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual (MEI) que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado da Lei Complementar nº 123/2006 estará dispensado da apresentação de balanço patrimonial.

10.1.6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, especialmente a validação técnica dos atestados, catálogos, declarações e comprovações técnicas dos equipamentos e software, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para sua continuidade.

10.1.7. Da Inabilitação: Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com as regras.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.1.7.1. Na hipótese de inabilitação, o órgão examinará a proposta subsequente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações técnicas e de habilitação.

10.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

10.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

10.4. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

10.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

10.6. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

10.7. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

10.8. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

10.9. A habilitação será verificada mediante análise dos documentos que a compõem, nos termos dos artigos 62 a 69 da Lei nº 14.133/2021.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.9.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

10.9.2. É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

10.9.3. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

10.10. A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.10.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 1 (uma) hora, prorrogável por igual período, contado da solicitação do Pregoeiro.

10.11. A verificação ou a exigência de documentos não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.11.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

10.11.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

10.12. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 10.11.1, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação ou a complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes, em até 1 (uma) hora, para:

10.12.1. a aferição das condições de habilitação do licitante, desde que decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.12.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

10.12.3. suprimento da ausência de documento de cunho declaratório emitido unilateralmente pelo licitante;

10.12.4. suprimento da ausência de certidão e/ou documento de cunho declaratório expedido por órgão ou entidade cujos atos gozem de presunção de veracidade e fé pública.

10.13. Findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

10.14. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

10.15. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 10.11.1.

10.16. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.17. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2. O adjudicatário terá o prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

11.3. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração poderá:

a) encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento;

b) disponibilizar acesso a sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 (cinco) dias úteis; ou

c) outro meio eletrônico, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para resposta após recebimento da notificação pela Administração.

11.4. Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11.5. O prazo de vigência da contratação será de 30 (trinta) meses, conforme estabelecido no Termo de Referência e na Minuta de Contrato.

11.6. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

- **12.3.1.** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- **12.3.2.** o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 15 (quinze) minutos;

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- **12.3.3.** o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.licitacaocamaracj.com.br/.

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Das Infrações Administrativas Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado ou Licitante que, com dolo ou culpa:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total do contrato;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro ou Agente de Contratação durante o certame;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, em especial quando:

e.1) não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
e.2) recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
e.3) pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;
e.4) deixar de apresentar amostra, quando exigida, se aplicável;
e.5) apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se injustificadamente a assinar o instrumento equivalente no prazo estabelecido;
g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou na execução do contrato;
i) fraudar a licitação ou a contratação, ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial ao:

j.1) agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
j.2) induzir deliberadamente a erro no julgamento;
j.3) apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação ou contratação;
l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

13.2. Das Sanções Administrativas Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. Advertência: Quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 2º, da Lei).

13.2.2. Multa: Conforme percentuais e limites detalhados no item 13.3 deste Edital.

13.2.3. Impedimento de licitar e contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" do subitem 13.1, sempre que não se justificar penalidade mais grave, impedindo o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar: Quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do subitem 13.1, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f" e "g" que justifiquem a imposição de penalidade mais grave, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação.

13.2.5. Todas as sanções de advertência, impedimento e inidoneidade poderão ser aplicadas cumulativamente com a penalidade de multa.

13.3. Da Aplicação das Multas

13.3.1. Multa Moratória: De 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada ao máximo de 30% (trinta por cento) do respectivo valor.

13.3.1.1. Após o 30º (trigésimo) dia de atraso, ficará caracterizada a inexecução parcial ou total do contrato, podendo ser aplicada a multa compensatória e promovida a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021.

13.3.2. Multa Compensatória: será aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, sem prejuízo da aplicação das demais sanções previstas neste Edital, na Minuta de Contrato e na Lei nº 14.133/2021.

13.3.3. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial, ou administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

após o recebimento da comunicação enviada pela autoridade, previamente ao encaminhamento à cobrança judicial.

13.3.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente.

13.4. Do Processo Administrativo de Responsabilização (PAR) e Ampla Defesa

13.4.1. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e de inidoneidade demandará a instauração de processo a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis.

13.4.2. Antes da aplicação da multa ou de qualquer sanção, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, podendo este especificar as provas que pretenda produzir.

13.4.3. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, sendo considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações.

13.4.4. Na aplicação das sanções serão obrigatoriamente considerados: a natureza e a gravidade da infração; as peculiaridades do caso concreto; as circunstâncias agravantes ou atenuantes; os danos que dela provierem para a Administração Pública; e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade.

13.5. Dos Recursos

13.5.1. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar. O recurso será dirigido à autoridade que proferiu a decisão, que, se não a reconsiderar em 5 (cinco) dias úteis, encaminhará à autoridade superior para decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

13.5.2. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

inidoneidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis, decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis.

13.5.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.6. Disposições Complementares

13.6.1. A aplicação das sanções não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Contratante.

13.6.2. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Edital ou para provocar confusão patrimonial. Nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle.

13.6.3. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

13.6.4. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, a ata de registro de preço ou instrumento equivalente caracterizará o descumprimento total da obrigação e o sujeitará à imediata perda da garantia de proposta (se houver) em favor do órgão.

13.6.5. As sanções de impedimento de licitar e declaração de inidoneidade são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

https://www.licitacaocamaracj.com.br/

licitacao@camaracamposdojordao.sp.gov.br

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

14.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

15.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

15.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

15.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

15.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

15.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico - https://camaracamposdojordao.sp.gov.br/.

15.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

15.11.1. ANEXO I - Termo de Referência.

15.11.2. ANEXO II - Minuta de Contrato

15.11.3. APÊNDICE - Estudo Técnico Preliminar

Campos do Jordão, 25 de junho de 2026

Luiz Filipe Costa Cintra
Presidente da Câmara Municipal de Campos do Jordão

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA RETIFICADO

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "a" e "i", da Lei nº 14.133/2021)

1.1. O objeto deste Termo de Referência é a contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, implantação de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, mediante pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos e pagamento variável pelas páginas efetivamente impressas/copiadas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Campos do Jordão.

1.1.1. A solução contratada deverá abranger, de forma integrada, o fornecimento dos equipamentos, instalação, configuração, integração à rede local, disponibilização do sistema de bilhetagem, suporte técnico, manutenção, reposição de peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários, exceto papel, além da retirada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados pela execução contratual.

1.2. A contratação será estruturada como serviço contínuo, com disponibilização de equipamentos e prestação de serviços associados, observada a vigência contratual de 30 (trinta) meses, contados da assinatura do instrumento contratual, admitida prorrogação nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que demonstradas a manutenção da necessidade pública, a vantajosidade e a regularidade da execução.

1.3. A execução ocorrerá como prestação de serviço continuado, com julgamento pelo menor preço global estimado para o período de 30 (trinta) meses, e com faturamento mensal composto por parcela fixa referente aos equipamentos efetivamente disponibilizados e aceitos pela Administração e por parcela variável correspondente às páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas e validadas pela fiscalização.

1.4. Unidade de medida e quantitativo estimado:

ITEM	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO RESUMIDA	DETALHAMENTO MÍNIMO
01	17 UN	Multifuncional monocromática A4	Cópia, impressão, scanner e fax; velocidade mínima de 34 ppm; duplex automático; conexão de rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

			compatível; impressão segura.
02	03 UN	Impressora monocromática A4	Impressão monocromática A4; velocidade mínima de 34 ppm; duplex automático; conectividade de rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução compatível; impressão segura.
03	02 UN	Multifuncional colorida A4	Cópia, impressão, scanner e fax; velocidade mínima de 30 ppm; duplex automático; gaveta adicional de 500 folhas, admitida como acessório.
04	01 UN	Multifuncional monocromática A3	Cópia, impressão e scanner; velocidade mínima de 50 ppm; duplex automático, admitida passagem única.
05	01 SERV	Serviço integrado de outsourcing	Software de bilhetagem, manutenção full service, suporte técnico com SLA, suprimentos exceto papel, treinamento, medição mensal das páginas e logística reversa.
06	30.000 pág./mês	Páginas monocromáticas	Estimativa mensal para dimensionamento, pesquisa de preços, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta e controle do saldo contratual.
07	3.000 pág./mês	Páginas coloridas	Estimativa mensal para dimensionamento, pesquisa de preços, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta e controle do saldo contratual.

1.5. Para fins de dimensionamento da solução, pesquisa de preços, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta, controle do saldo contratual e gestão da execução, deverão ser observadas as métricas essenciais abaixo:

MÉTRICA	PARÂMETRO ADOTADO
Quantidade total de equipamentos	23 (vinte e três) equipamentos.
Estimativa mensal monocromática	30.000 (trinta mil) páginas/impressões monocromáticas por mês.
Estimativa mensal colorida	3.000 (três mil) páginas/impressões coloridas por mês.
Volume mensal total estimado	33.000 (trinta e três mil) páginas/impressões por mês.
Volume estimado para 30 meses	990.000 páginas/impressões, sendo 900.000 monocromáticas e 90.000 coloridas.
Vigência contratual	30 (trinta) meses.
Prazo de entrega e implantação	Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.
SLA mínimo	Reparo em até 24 horas úteis; backup ou substituição em até 48 horas úteis quando o reparo não for possível.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Medição	Mensal, por relatórios do software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos, com separação entre páginas monocromáticas e coloridas.

1.6. O custo estimado total da contratação será apurado na fase de pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021, devendo refletir o custo integral da solução para 30 (trinta) meses.

1.7. O serviço objeto desta contratação é caracterizado como comum, pois seus padrões de desempenho, qualidade e produtividade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência por meio de especificações usuais de mercado, permitindo a adoção da modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço global estimado.

1.8. A contratação será executada em lote único, a fim de preservar a integridade técnica da solução, a compatibilidade entre equipamentos e software de bilhetagem, a economia de escala, a responsabilização única da contratada e a fiscalização consolidada da execução contratual.

1.9. A formalização da contratação dar-se-á mediante assinatura de Termo de Contrato, que estabelecerá o vínculo jurídico, a vigência, as obrigações das partes, os preços unitários contratados, a forma de medição, as hipóteses de glosa, os critérios de pagamento e as sanções aplicáveis.

1.10 O valor global estimado para a presente contratação, compreendendo a vigência de 30 (trinta) meses, é de **R$ 306.937,20 (trezentos e seis mil novecentos e trinta e sete reais e vinte centavos)**.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "b", da Lei nº 14.133/2021)

2.1. A contratação é necessária para modernizar o parque de impressão da Câmara Municipal de Campos do Jordão, assegurar a continuidade dos serviços administrativos e legislativos, padronizar a gestão da impressão, implantar controle por bilhetagem, melhorar a segurança da informação e racionalizar o consumo de impressões.

2.2. As atividades da Presidência, Mesa Diretora, gabinetes parlamentares, Secretaria, Administração, Contabilidade, Jurídico, Licitações, Compras, Comunicação, Protocolo, Patrimônio e demais unidades dependem de equipamentos confiáveis para impressão, cópia, digitalização e reprografia de documentos utilizados em rotinas públicas, administrativas e legislativas.

2.3. O problema a ser resolvido consiste em manter uma solução estável, mensurável, fiscalizável e economicamente compatível com a demanda real da Câmara Municipal, evitando paralisações de setores, falhas em rotinas essenciais, ausência de controle sobre consumo e contratações paralelas para manutenção, suprimentos, peças, software ou suporte.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

2.4. A solução pretendida não se limita à disponibilização isolada de impressoras. O objeto envolve parque de equipamentos, software de gerenciamento, medição de consumo, suporte técnico, fornecimento de suprimentos, manutenção preventiva e corretiva, substituição de equipamentos, treinamento dos usuários e logística reversa.

2.5. A modelagem adotada permite que a Administração identifique de forma separada o custo da estrutura disponibilizada e o custo do consumo efetivamente medido. A parcela fixa mensal remunera a disponibilização dos equipamentos e serviços agregados; a parcela variável acompanha a quantidade de páginas efetivamente utilizadas e validadas pela fiscalização.

2.6. A implementação de software de gerenciamento e bilhetagem é essencial para permitir a medição objetiva das páginas efetivamente impressas ou copiadas, distinguindo páginas monocromáticas e coloridas, identificando consumo por equipamento, usuário, setor ou gabinete, e subsidiando a conferência mensal da fatura.

2.7. A contratação também é necessária para reduzir riscos de obsolescência, indisponibilidade de equipamentos, falta de peças, falhas recorrentes, ausência de suprimentos e baixa previsibilidade operacional. Por se tratar de serviço de apoio permanente às atividades da Câmara, a solução deve prever níveis mínimos de atendimento e substituição de equipamento quando necessário.

2.8. A contratação está alinhada ao Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Campos do Jordão para o exercício de 2026.

2.9. A necessidade administrativa fundamenta-se especialmente nos seguintes elementos:

- necessidade de continuidade dos serviços administrativos e legislativos, sem interrupção de impressão, cópia e digitalização;
- necessidade de equipamentos novos, de primeiro uso, compatíveis com uso corporativo, conectividade em rede, duplex, digitalização e impressão segura;
- necessidade de controle diferenciado entre páginas monocromáticas e coloridas, considerando diferença de custo e racionalização da impressão colorida;
- necessidade de relatórios mensais auditáveis, com contadores, consumo por equipamento e separação por tipo de página;
- necessidade de manutenção preventiva e corretiva full service, com peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos, exceto papel;

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- necessidade de SLA para reduzir o risco de paralisação dos serviços, com reparo em até 24 horas úteis e backup/substituição em até 48 horas úteis quando necessário;

- necessidade de logística reversa para toners vazios, peças substituídas, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução contratual.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E A ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (arts. 6º, XXIII, "c", e 40, §1º, I, da Lei nº 14.133/2021)

3.1. A solução consiste em outsourcing de impressão gerenciado, com disponibilização/locação de 23 (vinte e três) equipamentos novos, implantação de software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção integral, suporte técnico, suprimentos exceto papel, treinamento de usuários, substituição de equipamentos quando necessário, medição mensal por relatórios e logística reversa.

3.2. A contratada deverá assumir a responsabilidade pelo pleno funcionamento da solução durante todo o ciclo de vida contratual, desde a entrega e instalação até a operação assistida, manutenção, suporte, fornecimento de suprimentos, atualização, substituição, retirada e encerramento do contrato.

3.3. Os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, não obsoletos, em linha normal de produção pelo fabricante na data de apresentação da proposta, compatíveis com uso corporativo e adequados às especificações mínimas deste Termo de Referência.

3.4. As especificações técnicas abaixo representam o desempenho mínimo esperado, admitindo-se tecnologia equivalente ou superior, desde que comprovado atendimento às funcionalidades exigidas, à capacidade operacional, ao software de bilhetagem e à compatibilidade com o ambiente da Câmara Municipal.

3.5. ITEM 01 - 17 (dezessete) Multifuncionais Monocromáticas A4:

- Tecnologia laser, LED, jato de tinta corporativo ou tecnologia equivalente de uso empresarial, desde que atenda integralmente aos requisitos de produtividade e robustez.

- Funções de cópia, impressão, scanner de rede e fax, com manual, driver e painel em língua portuguesa.

- Velocidade mínima de impressão de 34 ppm, resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi ou equivalente e seletor de cópias de 01 a 999.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

• Ampliação e redução automática com zoom de 25% a 400%, painel touch screen mínimo de 4 polegadas e processamento de papel nos formatos A4, Ofício e Carta.

• Alimentador automático de originais para no mínimo 50 originais; duplex automático para impressão, cópia e digitalização.

• Gaveta mínima de 250 folhas, by-pass mínimo de 50 folhas, saída mínima de 150 folhas e gramatura mínima de 163 g/m² via bandeja multiuso.

• Scanner colorido de rede nos formatos PDF, TIFF e JPEG, com digitalização via SMB/FTP/Nuvem/e-mail e resolução mínima de digitalização de 600 dpi.

• Processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas, linguagem PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes.

• Compatibilidade com Windows 10 ou superior, Windows 11, Windows Server em versões vigentes e macOS em versões atualmente suportadas.

• Interface Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB, impressão segura, rede sem fio IEEE 802.11 integrada ou por solução compatível, quando necessária, e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

3.6. ITEM 02 - 03 (três) Impressoras Monocromáticas A4:

• Tecnologia laser, LED, jato de tinta corporativo ou equivalente, com função de impressora de rede, manual, driver e painel em língua portuguesa.

• Velocidade mínima de 34 ppm, resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi ou equivalente, painel LCD ou painel operacional compatível, duplex automático e processamento de papel A4, Ofício e Carta.

• Gaveta mínima de 250 folhas, by-pass mínimo de 50 folhas, saída mínima de 150 folhas e gramatura mínima de 163 g/m² via bandeja multiuso.

• Capacidade mensal mínima de 70.000 páginas, processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas e linguagens PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes.

• Compatibilidade com Windows 10 ou superior, Windows 11, Windows Server em versões vigentes e macOS em versões atualmente suportadas.

• Conectividade Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB, impressão segura, rede sem fio IEEE 802.11 integrada ou por solução compatível, quando necessária, e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

3.7. ITEM 03 - 02 (duas) Multifuncionais Coloridas A4:

• Tecnologia laser, LED, jato de tinta corporativo ou equivalente, com funções de copiadora, impressora, scanner de rede e fax.

• Velocidade mínima de 30 ppm, resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi ou equivalente, resolução mínima de digitalização de 600 dpi e seletor de cópias de 01 a 999.

• Painel touch screen mínimo de 4 polegadas ou painel operacional equivalente, vidro de exposição A4/Carta/Ofício, alimentador automático para no mínimo 50 originais e duplex automático de passagem única.

• Duplex automático para cópia, impressão e digitalização, modem de fax 33,6 kbps, gaveta mínima de 250 folhas e gaveta adicional de 500 folhas, admitida como acessório.

• By-pass mínimo de 50 folhas, saída mínima de 150 folhas, entrada USB/Pen drive ou recurso equivalente e gramatura mínima de 163 g/m² via bandeja multiuso.

• Capacidade mensal mínima de 70.000 páginas, scanner colorido de rede, digitalização via SMB/FTP/Nuvem/e-mail, processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas e linguagens PCL/PostScript ou equivalentes.

• Compatibilidade com sistemas operacionais modernos, conectividade Ethernet 10/100/1000 Base-T, USB, rede sem fio IEEE 802.11 integrada ou por solução compatível, quando necessária, e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

3.8. ITEM 04 - 01 (uma) Multifuncional Monocromática A3 de Alta Performance:

• Tecnologia laser, LED, jato de tinta corporativo ou equivalente, com funções de copiadora, impressora e scanner de rede, manual, driver e painel em língua portuguesa.

• Velocidade mínima de 50 ppm, zoom de 25% a 400%, painel operacional ou touch screen compatível com as funcionalidades exigidas e processamento de papel A4, Ofício, Carta e A3.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

• Alimentador automático de originais para no mínimo 100 originais, com duplex automático, admitida passagem única, para cópia, impressão e scanner, conforme a funcionalidade do equipamento ofertado.

• Resolução mínima de impressão de 600 x 1200 dpi ou equivalente/superior, admitidas tecnologias de aprimoramento de imagem; resolução mínima de digitalização de 600 dpi, digitalização via SMB/FTP/Nuvem/e-mail e formatos PDF, TIFF e JPEG.

• Duas gavetas de 500 folhas cada, by-pass mínimo de 100 folhas, bandeja de saída para 500 folhas, gramatura de 55 a 300 g/m² via bandeja multiuso.

• Capacidade mensal mínima de 60.000 páginas, processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas e velocidade de scanner mínima de 50 ipm no simplex.

• Linguagens PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes, compatibilidade com sistemas operacionais modernos, interface Ethernet 10/100/1000 Base-T e USB, impressão segura e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

3.9. ITEM 05 - Software de gerenciamento, bilhetagem, suporte, SLA e logística reversa:

• Fornecimento, implantação, configuração e parametrização de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem compatível com todos os equipamentos.

• Controle de páginas impressas e copiadas, separação entre páginas monocromáticas e coloridas, relatórios por equipamento, usuário, setor, gabinete ou centro de custo.

• Controle de cotas, quando solicitado, bloqueio ou liberação de impressões, auditoria de uso, impressão segura e monitoramento de contadores, suprimentos, alertas e falhas.

• Emissão de relatórios mensais para medição, fiscalização, atesto, acompanhamento de economicidade e instrução do processo de pagamento.

• Canais de atendimento, registro de chamados, histórico de suporte e relatórios de cumprimento de SLA.

• Treinamento presencial mínimo de 4 horas aos servidores indicados pela Câmara, com material de apoio em língua portuguesa.

- Logística reversa de toners vazios, cilindros, peças, carcaças, embalagens e resíduos, com destinação ambientalmente adequada.

3.10. A capacidade mensal mínima indicada nas especificações refere-se à robustez e ao ciclo de trabalho suportado pelos equipamentos, não se confundindo com o volume mensal estimado do parque como um todo.

3.11. O software de bilhetagem deverá ser implantado como instrumento central de medição, fiscalização e gestão da solução, não podendo funcionar apenas como monitor simples de impressoras. Ele deverá possuir recursos suficientes para permitir o acompanhamento do consumo real e a emissão de relatórios auditáveis.

FUNCIONALIDADE MÍNIMA	FINALIDADE NA CONTRATAÇÃO
Contabilização de páginas impressas e copiadas	Permitir medição mensal objetiva e validação do consumo real.
Separação entre monocromáticas e coloridas	Impedir mistura de custos e permitir faturamento correto por tipo de página.
Relatório por equipamento	Identificar pontos de maior uso, falhas e necessidade de redistribuição.
Relatório por usuário, setor ou gabinete	Apoiar controle interno, racionalização de consumo e eventual definição de cotas.
Controle de cotas e permissões	Permitir bloqueios, liberações e limites para impressões coloridas ou grandes volumes.
Impressão segura	Reduzir documentos esquecidos nas bandejas e proteger informações institucionais.
Monitoramento de suprimentos	Antecipar reposições de toner, cilindro e demais insumos sob responsabilidade da contratada.
Histórico de falhas e contadores	Subsidiar manutenção preventiva, fiscalização e avaliação de desempenho.
Exportação de relatórios	Permitir arquivamento em PDF, planilha ou formato equivalente para instrução do processo de pagamento.
Perfis de acesso	Separar usuários comuns, gestores, fiscal do contrato e administradores técnicos.

3.12. A Administração poderá aceitar solução local, em servidor ou máquina virtual da Câmara, solução em nuvem ou modelo híbrido, desde que preservados a disponibilidade, a segurança da informação, a confidencialidade dos registros, a possibilidade de auditoria e a emissão de relatórios mensais completos.

3.13. Ao final da vigência contratual ou em caso de substituição da contratada, deverá ser assegurada transição organizada, com retirada dos equipamentos, fechamento de chamados pendentes, entrega de relatórios finais de bilhetagem, comprovação de logística reversa dos resíduos e preservação dos dados de interesse da Administração.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "d", da Lei nº 14.133/2021)

4.1. A contratação deverá observar requisitos técnicos, operacionais, de segurança e de sustentabilidade capazes de assegurar desempenho, continuidade, medição objetiva e controle da execução, evitando exigências desnecessárias que restrinjam indevidamente a competitividade.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.2. Requisitos gerais da solução:

• A solução deverá ser entregue completa, funcional e integrada, abrangendo equipamentos, software, instalação, configuração, treinamento, suporte técnico, manutenção, suprimentos e logística reversa.

• Todos os equipamentos deverão ser novos, de primeiro uso, em linha normal de produção, não sendo admitidos equipamentos usados, recondicionados, remanufaturados, obsoletos ou descontinuados.

• A contratada deverá manter equipamentos em pleno funcionamento durante toda a vigência contratual, com suporte, manutenção e suprimentos compatíveis com a demanda estimada.

• O fornecimento de papel será de responsabilidade da Câmara Municipal, salvo disposição expressa em contrário.

• A solução deverá preservar a segurança da informação, com impressão segura, controle de acesso, registros de uso e proteção de dados eventualmente tratados pelo sistema de bilhetagem.

• A contratada deverá responsabilizar-se por transporte, descarregamento, instalação, configuração, danos, extravios e substituição de equipamentos até o aceite definitivo.

• Os equipamentos deverão ser compatíveis com o sistema de bilhetagem e com o ambiente operacional da Câmara Municipal, sem indicação ou imposição de marca, fabricante ou modelo específico. Serão admitidos equipamentos de marcas e modelos distintos, desde que a solução funcione de forma integrada, com relatórios unificados, medição auditável, suporte técnico, manutenção, suprimentos, treinamento, SLA e responsabilização integral da contratada, tendo sido verificada a existência de pluralidade de fabricantes e fornecedores aptos no mercado.

4.3. Qualificação técnica e documentos de comprovação:

• A licitante deverá apresentar atestado(s), certidão(ões) ou declaração(ões), emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando execução satisfatória de objeto compatível com outsourcing/locação de impressão, manutenção de parque de impressoras, software de bilhetagem, fornecimento de suprimentos ou suporte técnico.

• As especificações técnicas dos equipamentos ofertados deverão ser comprovadas por catálogos oficiais, manuais, fichas técnicas, páginas técnicas oficiais dos produtos, documentos técnicos públicos, declaração técnica da própria licitante ou documentos equivalentes.

• Quando o catálogo não contiver todas as informações necessárias, poderá ser aceita declaração técnica complementar da própria licitante, documento

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

técnico público do fabricante, manual, ficha técnica, página oficial do produto ou documento equivalente, sem prejuízo da realização de diligência pela Administração, vedada a exigência de declaração exclusiva emitida por fabricante como condição de habilitação.

- A contratada deverá manter equipe técnica qualificada e suficiente para atendimento dos chamados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, suprimentos e equipamentos, assumindo integral responsabilidade pelo cumprimento do SLA, vedada a exigência de certificação, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante, distribuidor ou rede técnica como condição de habilitação.

- Não deverá ser exigida autorização comercial exclusiva, vínculo exclusivo com fabricante ou requisito que restrinja indevidamente a competitividade sem justificativa técnica específica e expressa nos autos.

4.4. Obrigações da contratada:

- Fornecer, instalar, configurar, integrar à rede e manter todos os equipamentos, softwares e serviços necessários ao funcionamento integral da solução.

- Implantar e parametrizar o software de gerenciamento e bilhetagem, incluindo usuários, setores, gabinetes, cotas, relatórios, impressão segura e regras de medição.

- Prestar manutenção preventiva e corretiva full service, com fornecimento de peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários, exceto papel.

- Cumprir o SLA de reparo em até 24 horas úteis e, quando não possível o reparo, disponibilizar equipamento de backup ou substituição equivalente ou superior em até 48 horas úteis.

- Manter canais formais para abertura de chamados, com registro de data, hora, solicitante, equipamento, ocorrência, providência, prazo e conclusão.

- Realizar treinamento presencial mínimo de 4 horas e fornecer material de apoio em língua portuguesa.

- Executar a logística reversa dos resíduos decorrentes da execução contratual, apresentando comprovantes quando solicitado.

- Substituir, sem ônus adicional, equipamento com falha recorrente, obsolescência, descontinuidade ou desempenho inferior ao contratado.

- Guardar sigilo sobre informações, documentos, dados e rotinas administrativas acessadas durante a execução contratual.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

• Manter, durante toda a execução, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.5. Obrigações da contratante:

• Disponibilizar os locais de instalação dos equipamentos, pontos de energia, rede lógica e acesso às dependências da Câmara Municipal.

• Indicar servidores para treinamento, gestor e fiscal do contrato, bem como responsáveis pela validação dos relatórios mensais de bilhetagem.

• Fornecer papel para utilização nos equipamentos, salvo disposição diversa do edital ou contrato.

• Acompanhar testes de funcionamento, validar a implantação, conferir relatórios de medição e atestar os equipamentos disponibilizados e as páginas efetivamente utilizadas.

• Comunicar formalmente à contratada eventuais falhas, inconsistências, atrasos ou descumprimentos de SLA.

• Efetuar os pagamentos devidos após regular medição, conferência, atesto e liquidação da despesa.

4.6. Requisitos de segurança da informação:

• A solução deverá preservar a confidencialidade dos documentos produzidos ou digitalizados pela Câmara Municipal, especialmente aqueles relativos a processos administrativos, legislativos, jurídicos, contábeis, licitatórios, recursos humanos e atendimento ao público.

• A impressão segura deverá ser disponibilizada nos equipamentos compatíveis, permitindo que documentos permaneçam retidos até autenticação do usuário por senha, PIN, crachá ou mecanismo equivalente, quando parametrizado pela Administração.

• A contratada e seus prepostos deverão manter sigilo sobre informações técnicas, relatórios, nomes de usuários, rotinas internas, documentos visualizados acidentalmente e qualquer dado a que tenham acesso em razão da execução contratual.

• O software de bilhetagem deverá permitir perfis de acesso e rastreabilidade mínima das ações administrativas, evitando alteração indevida de contadores, cadastros ou relatórios de medição.

4.7. Requisitos de sustentabilidade e logística reversa:

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- A contratada deverá adotar práticas ambientalmente adequadas durante toda a execução contratual, especialmente quanto à retirada e destinação de toners vazios, cilindros, peças, carcaças, embalagens e demais resíduos decorrentes do serviço.

- A logística reversa deverá ser realizada sem ônus adicional à Administração e poderá ser comprovada por relatórios, certificados, declarações, comprovantes de coleta ou documentos equivalentes, sempre que solicitado pelo gestor ou fiscal do contrato.

- É vedado o descarte de toners, peças, componentes ou resíduos nas lixeiras comuns ou nas dependências da Câmara Municipal sem controle e sem autorização da fiscalização.

- A bilhetagem deverá ser utilizada também como ferramenta de sustentabilidade, pois permitirá identificar desperdícios, reduzir impressões desnecessárias, controlar impressões coloridas e incentivar o uso racional do papel fornecido pela Administração.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, "e", 40, §1º, II, e 115 da Lei nº 14.133/2021)

5.1. A contratada deverá entregar, instalar, configurar e deixar em pleno funcionamento todos os equipamentos e o software de gerenciamento/bilhetagem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Autorização de Fornecimento ou Ordem de Serviço.

5.2. A execução ocorrerá nas dependências da Câmara Municipal de Campos do Jordão, situada à Rua Inácio Caetano, nº 490, Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, CEP 12467-054, de segunda a sexta-feira, em horário a ser definido pela Administração, preferencialmente entre 8h e 18h.

5.3. Etapas mínimas de implantação:

ETAPA	DESCRIÇÃO MÍNIMA	RESULTADO ESPERADO
1	Reunião inicial, validação dos locais de instalação, mapeamento de rede, energia, usuários e setores.	Plano de implantação validado pela Administração.
2	Entrega física dos equipamentos, conferência preliminar, instalação, conexão à rede e testes elétricos.	Equipamentos instalados e identificados.
3	Instalação e parametrização do software de bilhetagem, usuários, setores, cotas, relatórios e impressão segura.	Sistema apto à medição das páginas utilizadas.
4	Testes de impressão, cópia, digitalização, relatórios, contadores, suprimentos, chamados e integração com a rede.	Solução funcional e documentada.
5	Treinamento dos servidores indicados e entrega de material de apoio.	Usuários habilitados e fiscalização instruída.
6	Recebimento provisório, correções se necessárias e recebimento	Aceite regular da solução.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

	definitivo após comprovação de conformidade.	

5.4. Recebimento provisório e definitivo:

5.4.1. Os equipamentos, softwares e serviços serão recebidos provisoriamente no prazo de até 15 (quinze) dias pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para verificação de conformidade com as especificações do Termo de Referência, proposta e contrato.

5.4.2. Os bens, sistemas ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações, devendo a contratada substituir, corrigir ou readequar o item no prazo fixado pela fiscalização, sem ônus à Administração e sem prejuízo das penalidades cabíveis.

5.4.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após verificação do pleno funcionamento dos equipamentos, da bilhetagem, dos relatórios, da impressão segura, da rede de impressão e do treinamento, mediante termo circunstanciado ou atesto formal.

5.5. Suporte, manutenção e suprimentos:

5.5.1. A manutenção deverá ser prestada em regime full service, incluindo mão de obra, deslocamento, peças, componentes, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento, exceto papel.

5.5.2. A contratada deverá manter rotina preventiva de acompanhamento dos equipamentos e reposição de suprimentos, evitando indisponibilidade por falta de toner, cilindro, peça ou unidade de imagem.

5.5.3. A ausência de suprimento que cause paralisação de equipamento será considerada falha de execução, sujeita ao registro de ocorrência, glosa proporcional e demais providências contratuais.

5.6. Acordo de Nível de Serviço - SLA:

OCORRÊNCIA	PRAZO MÍNIMO EXIGIDO	CONSEQUÊNCIA EM CASO DE DESCUMPRIMENTO
Falha que comprometa o funcionamento de equipamento.	Reparo em até 24 horas úteis.	Registro de ocorrência, exigência de correção e possível glosa/sanção.
Impossibilidade de reparo no prazo de 24 horas úteis.	Backup ou substituição equivalente/superior em até 48 horas úteis.	Glosa proporcional e aplicação das sanções cabíveis, se injustificado.
Falha no software de bilhetagem ou emissão de relatórios.	Correção tempestiva e suporte técnico imediato.	Suspensão da parcela controvertida e registro de inconformidade.
Falta de toner, cilindro, peça ou suprimento sob responsabilidade da contratada.	Reposição imediata ou no prazo definido pela fiscalização.	Registro da indisponibilidade e glosa se houver prejuízo à execução.

5.7. Plano de transição e continuidade:

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

5.7.1. A implantação deverá ser planejada de modo a evitar interrupção abrupta dos serviços de impressão atualmente utilizados pela Câmara Municipal. A substituição dos equipamentos poderá ocorrer por etapas, conforme orientação da fiscalização, respeitada a necessidade de continuidade dos setores essenciais.

5.7.2. A contratada deverá coordenar a instalação com o setor de Tecnologia da Informação e com o fiscal do contrato, definindo ordem de instalação, pontos prioritários, testes de rede, parametrização de usuários e validação dos relatórios de bilhetagem antes do início da medição ordinária.

5.7.3. Durante a implantação, deverão ser priorizados os setores com maior impacto operacional, como Secretaria, Presidência, Gabinetes, Contabilidade, Jurídico, Licitações, Comunicação, Protocolo e Reprografia, ou outros definidos pela Administração.

5.8. Documentação mínima da implantação:

DOCUMENTO	CONTEÚDO ESPERADO
Relatório de instalação	Lista de equipamentos instalados, número de série, localização, IP ou identificação de rede e responsável pelo aceite.
Relatório de configuração	Parâmetros de bilhetagem, usuários, setores, permissões, impressão segura e relatórios habilitados.
Relatório de testes	Testes de impressão, cópia, digitalização, relatórios, contadores, suprimentos e chamados.
Lista de treinamento	Data, carga horária, servidores participantes e conteúdo ministrado.
Termo de recebimento provisório	Registro da entrega inicial da solução para verificação pela Administração.
Termo de recebimento definitivo	Registro de conformidade após correções e validação da solução completa.

5.9. Regras de substituição de equipamentos:

5.9.1. A substituição de equipamento será obrigatória quando houver falha recorrente, impossibilidade de reparo, desempenho inferior ao contratado, descontinuidade do modelo ou incompatibilidade com o software de bilhetagem, sem ônus adicional à Administração.

5.9.2. O equipamento substituto deverá possuir especificações iguais ou superiores ao equipamento originalmente contratado, mantendo compatibilidade com a rede, com os drivers, com a impressão segura e com a bilhetagem.

5.9.3. A substituição deverá ser registrada pela contratada e validada pela fiscalização, com atualização dos dados no inventário do contrato e no software de gerenciamento.

6. MODELO DE GESTÃO DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, "f", da Lei nº 14.133/2021)

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor Senhor: **LUIS CLAUDIO CARLOTA DE CASTRO**, formalmente designado pela Administração, sem prejuízo do apoio técnico do setor de Tecnologia da Informação, do setor requisitante e das unidades usuárias.

6.2. O fiscal deverá registrar em processo próprio todas as ocorrências relevantes, inclusive falhas técnicas, atrasos, chamados, substituições, inconformidades de relatório, descumprimento de SLA, glosas e providências adotadas.

6.3. A gestão contratual deverá observar rotina mensal de acompanhamento, conferência e atesto, contemplando, no mínimo:

- conferência da disponibilidade dos equipamentos e funcionamento da solução;
- análise dos relatórios de bilhetagem, com separação entre páginas monocromáticas e coloridas;
- conferência dos equipamentos efetivamente disponibilizados e aceitos;
- conferência dos chamados técnicos e prazos de atendimento;
- verificação do fornecimento de suprimentos e da inexistência de paralisações por falta de insumos;
- acompanhamento da logística reversa de resíduos;
- aplicação de glosas ou sanções quando houver descumprimento contratual;
- validação da nota fiscal e do relatório de medição antes do pagamento.

6.4. Toda comunicação relevante entre a Câmara Municipal e a contratada deverá ser realizada formalmente, preferencialmente por correio eletrônico institucional, sistema de chamados ou documento juntado aos autos, para fins de rastreabilidade e controle.

6.5. A fiscalização poderá solicitar documentos complementares, relatórios, comprovantes de destinação ambiental, registros de manutenção, catálogos, certificados, esclarecimentos técnicos e demais informações necessárias à verificação da regular execução do contrato.

6.6. Rotina mensal recomendada de fiscalização:

MOMENTO	ATIVIDADE DE FISCALIZAÇÃO	REGISTRO ESPERADO
Início do mês	Verificar disponibilidade dos equipamentos, chamados pendentes e estoque/reposição de suprimentos.	Registro de acompanhamento mensal.
Durante o mês	Acompanhar chamados, falhas recorrentes, reposição de	Histórico de chamados e ocorrências.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

	toner/cilindro e eventuais indisponibilidades.	
Fechamento do mês	Receber relatório de bilhetagem, conferir contadores e separar páginas mono/coloridas.	Relatório de medição validado.
Antes do atesto	Conferir valores fixos, páginas utilizadas, glosas, SLA, logística reversa e documentação fiscal.	Atesto ou solicitação de saneamento.
Após o pagamento	Arquivar relatório, nota fiscal, atesto e eventuais comprovantes de destinação ambiental.	Processo instruído e rastreável.

6.7. Havendo divergência entre relatório de bilhetagem, contadores dos equipamentos, nota fiscal ou medições apresentadas pela contratada, a Administração deverá suspender o pagamento da parcela controvertida até o saneamento da inconsistência, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa quando possível.

6.8. A fiscalização deverá manter atenção especial aos riscos identificados na Análise de Riscos, especialmente inconsistências entre documentos, propostas inexequíveis, falhas de bilhetagem, descumprimento de SLA, falta de suprimentos, atraso de implantação e cobrança indevida de páginas não comprovadas.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO (art. 6º, XXIII, "g", da Lei nº 14.133/2021)

7.1. A medição será mensal e deverá considerar a disponibilização da solução em pleno funcionamento, o relatório de bilhetagem, os chamados técnicos, o cumprimento do SLA, o fornecimento de suprimentos, a manutenção dos equipamentos e a apuração das páginas efetivamente utilizadas.

7.2. O faturamento mensal será composto pela soma do valor fixo mensal dos equipamentos efetivamente disponibilizados, instalados e aceitos pela Administração, acrescido do valor variável correspondente às páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas no período de medição, apuradas por software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos e validadas pelo fiscal ou gestor do contrato.

7.3. A estimativa mensal de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas possui finalidade de dimensionamento, pesquisa de preços, julgamento da proposta, planejamento de suprimentos e controle do saldo contratual, não dispensando a medição mensal do consumo real.

7.4. Os valores unitários da proposta permanecerão vinculados ao contrato e serão utilizados para cálculo da parcela variável, ressalvadas as hipóteses legais e contratuais de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

7.5. Relatórios obrigatórios para medição:

DOCUMENTO/RELATÓRIO	FINALIDADE	RESPONSÁVEL

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Relatório de bilhetagem mensal	Comprovar páginas monocromáticas e coloridas, consumo por equipamento e, quando possível, por usuário/setor/gabinete.	Contratada
Relatório de chamados e SLA	Comprovar abertura, atendimento, prazo, solução, reincidências e substituições.	Contratada
Relatório de disponibilidade e suprimentos	Registrar funcionamento dos equipamentos, níveis de suprimentos e reposições realizadas.	Contratada
Comprovante de logística reversa	Comprovar retirada e destinação ambientalmente adequada quando solicitado.	Contratada
Atesto de medição	Validar valores fixos, páginas utilizadas, glosas e pagamento.	Fiscal/Gestor do contrato

7.6. A emissão da nota fiscal/fatura deverá ocorrer somente após a apresentação da documentação de medição, conferência pelo fiscal e validação do valor a ser pago, inclusive quanto a eventuais glosas decorrentes de indisponibilidade, falhas de SLA, ausência de suprimentos ou descumprimentos contratuais.

7.7. O pagamento será realizado no prazo definido no edital e contrato, após regular liquidação da despesa, atesto da nota fiscal e comprovação das condições exigidas, observadas as retenções tributárias e demais exigências legais aplicáveis.

7.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência relevante de execução, documentação indispensável à medição, irregularidade fiscal impeditiva ou ausência de comprovação mínima necessária ao atesto, sem prejuízo da apuração das responsabilidades cabíveis.

7.9. Critérios mínimos de glosa:

SITUAÇÃO CONSTATADA	TRATAMENTO MÍNIMO
Páginas não comprovadas por relatório de bilhetagem/contadores.	Não pagamento da parcela variável correspondente.
Equipamento indisponível por falha não sanada no SLA.	Registro da ocorrência e glosa proporcional, conforme contrato.
Falta de suprimento sob responsabilidade da contratada.	Glosa proporcional se houver paralisação ou prejuízo ao serviço.
Relatório mensal inconsistente ou incompleto.	Suspensão da parcela controvertida até saneamento.
Descumprimento recorrente de SLA ou falhas repetidas.	Glosa, advertência, multa ou demais sanções previstas.

7.10. Memória de cálculo para fins de medição:

COMPONENTE	FORMA DE CÁLCULO/APURAÇÃO
Disponibilização/locação dos equipamentos	Valor mensal unitário contratado por tipo de equipamento x quantidade de equipamentos efetivamente instalados e aceitos.
Páginas monocromáticas	Quantidade de páginas monocromáticas efetivamente medidas no mês x valor unitário contratado da página monocromática.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Páginas coloridas	Quantidade de páginas coloridas efetivamente medidas no mês x valor unitário contratado da página colorida.
Glosa por indisponibilidade	Desconto proporcional ou medida prevista no contrato, conforme tempo de indisponibilidade e descumprimento do SLA.
Valor mensal a pagar	Soma do valor fixo dos equipamentos + páginas efetivamente medidas - glosas/retenções cabíveis.

7.11. A cobrança de páginas não poderá decorrer de falha de parametrização, duplicidade de contadores, impressão não concluída, relatório inconsistente, ausência de separação entre páginas monocromáticas e coloridas ou utilização de estimativa genérica.

7.12. Caso a Administração identifique consumo reiteradamente inferior ou superior à estimativa adotada, poderá avaliar, em momento oportuno e observadas as regras legais e contratuais, a necessidade de ajuste, revisão ou providências de gestão do consumo, sempre mediante justificativa técnica e preservação da vantajosidade.

7.13. A contratada não poderá condicionar o fornecimento de suprimentos, a manutenção ou o funcionamento dos equipamentos ao pagamento prévio de valores ainda não validados pela fiscalização.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, XXIII, "h", da Lei nº 14.133/2021)

8.1. O fornecedor será selecionado por meio de licitação, na modalidade Pregão, preferencialmente na forma eletrônica, por se tratar de serviço comum, com critério de julgamento pelo menor preço global estimado para a solução completa durante a vigência contratual de 30 (trinta) meses.

8.2. O julgamento pelo menor preço global estimado deverá considerar a soma do valor fixo mensal de disponibilização/locação dos equipamentos, multiplicado por 30 (trinta) meses, acrescido do valor estimado das páginas monocromáticas e coloridas para o mesmo período, calculado pelos preços unitários ofertados.

8.3. A proposta deverá apresentar composição clara de preços, permitindo a verificação da exequibilidade e a prevenção de distorções na formação da proposta, especialmente entre valores fixos de equipamentos e valores unitários das páginas.

8.4. Estrutura mínima da proposta comercial:

COMPONENTE DA PROPOSTA	BASE DE CÁLCULO	VALOR A APRESENTAR
Disponibilização/locação das multifuncionais monocromáticas A4	17 equipamentos x 30 meses	R$ _____ mensal unitário / R$ _____ total
Disponibilização/locação das impressoras monocromáticas A4	03 equipamentos x 30 meses	R$ _____ mensal unitário / R$ _____ total
Disponibilização/locação das multifuncionais coloridas A4	02 equipamentos x 30 meses	R$ _____ mensal unitário / R$ _____ total

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Disponibilização/locação da multifuncional monocromática A3	01 equipamento x 30 meses	R$ _____ mensal unitário / R$ _____ total
Páginas monocromáticas	900.000 páginas estimadas em 30 meses	R$ _____ por página / R$ _____ total
Páginas coloridas	90.000 páginas estimadas em 30 meses	R$ _____ por página / R$ _____ total
Valor global estimado para 30 meses	Soma dos componentes fixos e variáveis estimados	R$ _____

8.5. A licitante deverá declarar expressamente que sua proposta contempla todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, software, manutenção, peças, toners, cilindros, suporte, treinamento, transporte, instalação, substituição de equipamentos, tributos, encargos e logística reversa, exceto papel.

8.6. Será exigida habilitação técnica compatível com o objeto, na forma definida neste Termo de Referência e no edital, sem exigências excessivas que restrinjam indevidamente a competição.

8.7. Não será admitida a subcontratação integral do objeto, considerando a necessidade de responsabilidade única pela solução integrada de outsourcing de impressão. Eventual apoio operacional acessório, quando inevitável, somente poderá ocorrer se autorizado formalmente pela Administração e sem afastar a responsabilidade integral da contratada.

8.8. A contratação em lote único encontra justificativa na interdependência técnica entre equipamentos, software de bilhetagem, manutenção, suprimentos, SLA, medição das páginas e logística reversa, bem como na necessidade de evitar conflito de responsabilidades entre fornecedores distintos.

8.9. Critérios de aceitabilidade e análise de exequibilidade:

- A proposta deverá ser analisada quanto à compatibilidade do preço global com todos os custos da solução, especialmente equipamentos novos, software de bilhetagem, manutenção integral, suprimentos, suporte técnico, treinamento, substituição, transporte, tributos e logística reversa.

- A Administração poderá realizar diligência para aferir a exequibilidade da proposta, solicitar composição de custos, confirmar catálogos, verificar compatibilidade técnica e exigir esclarecimentos sobre valores fixos, valores unitários das páginas, suprimentos e SLA.

- Serão rejeitadas propostas que não contemplem o escopo integral, que condicionem o funcionamento da solução a cobranças adicionais não previstas, que apresentem equipamentos inferiores, que omitam bilhetagem ou que não permitam a verificação do custo global da contratação.

- Também deverá ser avaliada a proporcionalidade entre o valor fixo dos equipamentos e o valor das páginas variáveis, de modo a evitar proposta artificialmente vantajosa em um item e excessivamente onerosa em outro.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.10. Documentos técnicos que poderão ser exigidos da vencedora:

- catálogos, manuais ou fichas técnicas dos equipamentos ofertados;
- declaração de que os equipamentos são novos, de primeiro uso e em linha de produção;
- descritivo do software de bilhetagem e suas funcionalidades;
- plano de implantação, contendo etapas, cronograma e responsáveis;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto;
- comprovação de suporte técnico, manutenção e reposição de suprimentos;
- declaração de atendimento à logística reversa e às obrigações ambientais.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 6º, XXIII, "j", da Lei nº 14.133/2021)

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campos do Jordão, observada a disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pelo setor competente.

9.2. A dotação orçamentária, elemento de despesa, subelemento e fonte de recursos deverão ser indicados formalmente pela unidade competente antes da contratação, de acordo com a classificação contábil aplicável à solução de outsourcing de impressão, locação/disponibilização de equipamentos, software, manutenção, suporte e serviços associados.

9.3. O valor exato do compromisso será definido após a conclusão da pesquisa de preços e do procedimento licitatório, devendo o empenho observar o menor preço global obtido e as condições estabelecidas no edital e no contrato.

9.4. A estimativa de valor deverá considerar a vigência de 30 (trinta) meses, os volumes estimados de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas por mês, os valores unitários das páginas, os custos de implantação, software, manutenção, suprimentos, suporte, treinamento, substituição de equipamentos e logística reversa.

9.5. O valor global estimado funcionará como parâmetro de planejamento, julgamento, reserva orçamentária e controle da execução, observando-se que o pagamento mensal dependerá da medição e validação dos serviços efetivamente prestados.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E PESQUISA DE PREÇOS

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

10.1. A estimativa de preços será elaborada em documento próprio, mediante pesquisa formal de preços, com observância do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e das normas aplicáveis à Administração, devendo ser juntados aos autos o mapa comparativo, as fontes consultadas, a memória de cálculo e a justificativa de eventual exclusão de preços incompatíveis.

10.2. A pesquisa deverá contemplar, no mínimo, o valor mensal de disponibilização/locação de cada tipo de equipamento, o valor unitário da página monocromática, o valor unitário da página colorida, o valor mensal estimado e o valor global estimado para o período contratual de 30 (trinta) meses.

10.3. Para fins de estimativa global, deverão ser considerados os seguintes quantitativos referenciais: 30.000 páginas/impressões monocromáticas mensais, equivalentes a 900.000 páginas/impressões em 30 (trinta) meses; e 3.000 páginas/impressões coloridas mensais, equivalentes a 90.000 páginas/impressões em 30 (trinta) meses.

10.4. A composição dos preços deverá incluir todos os custos necessários à execução integral da solução, tais como disponibilização/locação dos equipamentos, software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, peças, toners, cilindros, suporte técnico, SLA, treinamento, transporte, instalação, substituição de equipamentos e logística reversa, exceto papel.

10.5. Poderão ser utilizadas como fontes de pesquisa contratações similares disponibilizadas no PNCP, portais de transparência, contratos e atas públicas, editais e termos de referência de outros órgãos, painéis de preços públicos quando aplicáveis e cotações diretas com fornecedores especializados.

10.6. Orçamentos apresentados apenas por valor de equipamento, apenas por página ou com escopo incompleto deverão ser saneados ou descartados, salvo quando for possível converter a proposta para a mesma estrutura de remuneração prevista neste Termo de Referência. A conversão deverá ser expressamente demonstrada na memória de cálculo.

10.7. Valores manifestamente incompatíveis com o escopo corporativo da contratação, sem bilhetagem, sem manutenção integral, sem suprimentos, sem SLA ou com equipamentos inferiores não deverão ser utilizados como referência principal, salvo justificativa técnica e ajuste metodológico devidamente documentado.

11. SANÇÕES, GLOSAS E MEDIDAS CORRETIVAS

11.1. O descumprimento total ou parcial das obrigações previstas no edital, no contrato e neste Termo de Referência sujeitará a contratada às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados à Administração.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

11.2. As glosas terão finalidade de ajustar o pagamento à execução efetivamente realizada, não afastando a aplicação de sanções quando houver descumprimento contratual relevante, reincidente ou injustificado.

11.3. Poderão ensejar glosa proporcional, sem prejuízo de outras providências: indisponibilidade de equipamento por prazo superior ao SLA, ausência de suprimento, falha de bilhetagem, relatório incompleto, cobrança de páginas não comprovadas, atraso na substituição de equipamento e descumprimento de prazos de atendimento.

11.4. Antes da aplicação de sanções, a contratada deverá ser notificada para apresentar justificativa e adotar medidas corretivas, respeitado o contraditório e a ampla defesa, salvo medidas imediatas necessárias à preservação da continuidade do serviço.

11.5. A Administração poderá exigir plano de correção quando houver falha recorrente, devendo o documento indicar causa raiz, providências, responsáveis e prazo de regularização, sob pena de adoção das medidas contratuais cabíveis.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência consolida a modelagem da contratação de solução corporativa de outsourcing de impressão e reprografia para a Câmara Municipal de Campos do Jordão, em conformidade com o Documento de Formalização de Demanda, Estudo Técnico Preliminar e Análise de Riscos.

12.2. As especificações e condições aqui estabelecidas devem orientar a pesquisa de preços, a elaboração do edital, a minuta contratual, o julgamento das propostas, a fiscalização, a medição e o pagamento da execução contratual.

12.3. A contratada será integralmente responsável pelo fornecimento e funcionamento da solução durante toda a vigência do contrato, inclusive equipamentos, software, bilhetagem, manutenção, suporte, suprimentos, treinamento, substituições e logística reversa, exceto papel.

12.4. Os casos omissos e as situações não previstas neste Termo de Referência serão analisados e decididos pela Administração, observando-se a Lei nº 14.133/2021, o edital, o contrato, os princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade, julgamento objetivo, sustentabilidade e seleção da proposta mais vantajosa.

12.5. Antes da publicação do edital, recomenda-se a conferência final da compatibilidade entre DFD, ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, minuta do edital e minuta contratual, especialmente quanto ao objeto, quantitativos, vigência, prazo de entrega, valores fixos,

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

valores variáveis, bilhetagem, SLA, forma de medição e responsabilidades das partes.

12.6. O presente Termo de Referência deverá ser ajustado, se necessário, após a conclusão da pesquisa de preços, especialmente quanto ao valor estimado, memória de cálculo, adequação orçamentária e eventuais anexos de proposta, declarações e documentos complementares exigidos no edital.

12.7. Para fins de organização da fase externa, poderão ser anexados ao edital modelos e formulários próprios, sem prejuízo de outros documentos que a Administração entender necessários. Tais anexos deverão manter coerência com este Termo de Referência e não poderão modificar o objeto, os quantitativos, os critérios de medição ou as obrigações essenciais aqui definidas.

ANEXO SUGERIDO	FINALIDADE
Modelo de proposta comercial	Padronizar a apresentação dos valores fixos dos equipamentos, valores unitários das páginas e valor global estimado para 30 meses.
Declarações de habilitação	Colher declarações de enquadramento, inexistência de impedimento, cumprimento constitucional e demais exigências do edital.
Checklist de implantação e recebimento	Facilitar a conferência da entrega, instalação, bilhetagem, treinamento e aceite da solução.
Modelo de relatório mensal de medição	Padronizar a apuração dos equipamentos, páginas utilizadas, chamados, SLA, glosas e atesto.
Termo de confidencialidade ou compromisso de sigilo	Reforçar a proteção das informações acessadas pela contratada durante a execução contratual.
Declaração de logística reversa	Formalizar a responsabilidade da contratada pela destinação ambientalmente adequada dos resíduos.

12.8. A existência de anexos não dispensa a leitura integral deste Termo de Referência, que prevalecerá como documento técnico principal para definição do objeto, requisitos, execução, gestão, medição e pagamento da contratação.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 23 de junho de 2.026.

Weslley de Jesus Marins

Coordenador de Compras e Licitações

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO I - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

1. A proposta comercial deverá ser apresentada de forma clara, contemplando todos os custos diretos e indiretos necessários à execução integral do objeto, inclusive equipamentos, software, manutenção, peças, toners, cilindros, suporte, treinamento, transporte, instalação, substituição de equipamentos, tributos, encargos e logística reversa, exceto papel.

2. Os valores deverão ser apresentados conforme a estrutura abaixo, permitindo o julgamento pelo menor preço global estimado para 30 meses e a medição mensal por valores unitários contratados.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Multifuncional monocromática A4	17	mês/equipamento	R$ ____	R$ ____
2	Impressora monocromática A4	03	mês/equipamento	R$ ____	R$ ____
3	Multifuncional colorida A4	02	mês/equipamento	R$ ____	R$ ____
4	Multifuncional monocromática A3	01	mês/equipamento	R$ ____	R$ ____
5	Página monocromática efetivamente utilizada	900.000 estimadas	página	R$ ____	R$ ____
6	Página colorida efetivamente utilizada	90.000 estimadas	página	R$ ____	R$ ____
7	VALOR GLOBAL ESTIMADO PARA 30 MESES	R$			

3. A licitante deverá declarar que compreendeu que o pagamento mensal dependerá da disponibilização dos equipamentos aceitos pela Administração e da medição das páginas efetivamente utilizadas, conforme relatórios de bilhetagem e/ou contadores validados pela fiscalização.

4. A apresentação da proposta implica concordância com todas as especificações, prazos, responsabilidades, critérios de medição, SLA, glosas e demais condições previstas no edital, neste Termo de Referência e no contrato.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

DECLARO, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no ato convocatório, que a empresa _____, CNPJ nº _____, DECLARA, sob as penas da lei e para fins do procedimento _____nº ---/2026, realizado pela Câmara Municipal de Campos do Jordão, que:

A empresa se enquadra como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP)?

( ) SIM - Declara que é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate e comprovar a regularidade fiscal nos termos previstos nos artigos 42 a 45 da referida Lei Complementar.

( ) NÃO – Declara que não se enquadra nos critérios de ME ou EPP da Lei Complementar nº 123/2006 (ou que incorre em algum dos impedimentos do § 4º), renunciando, portanto, aos benefícios e preferências previstos na referida lei para este certame.

_____, em ____ de _____ de 2.026.

_____

Representante Legal

RG nº

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO III

DECLARAÇÃO CONJUNTA

A empresa _____, estabelecida à Rua _____, na cidade de _____/____, com CNPJ nº _____, representada nesta data pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), casado (a), residente e domiciliado (a) à Rua _____, na cidade de_____/___, com RG nº_____ e CPF nº_____, abaixo assinado (a), declara:

a) Não está impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;

b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de qualquer esfera;

c) Não existe fato impeditivo à sua habilitação;

d) Não possui entre seus proprietários nenhum titular de mandato eletivo;

e) Se encontra de acordo com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis;

f) Temos conhecimento e concordamos com as condições do Termo de Referência.

_____, em ____ de _____ de 2.026.

_____

Representante Legal
RG nº

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO IV

DECLARAÇÃO PESSOA JURÍDICA OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL

A empresa _____, com sede estabelecida à Rua _____, nº ___, Bairro _____, na cidade de _____/____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins e efeitos legais que:

A empresa é optante pelo Simples Nacional?

( ) SIM – Declara que não há incidência na fonte do IRPJ, da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o art. 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional, de que trata o art. 12 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

( ) NÃO – Declara que não se enquadra no regime do Simples Nacional, estando sujeita às retenções tributárias previstas na legislação vigente conforme seu regime de tributação.

Caso a opção selecionada seja "SIM", a declarante informa que:

I - Preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem como a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial; e

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e à pessoa jurídica pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação dessas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei 9.430, de 1996, o sujeitará, com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940 - Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

_____, _____ de _____ de 2.026

_____

Representante Legal

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO

ESTADO DE SÃO PAULO

RG nº

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Rua Inácio Caetano, 490 - Caixa Postal 175 - CEP 12460-000 - Campos do Jordão - SP
Site: www.camaracamposdojordao.sp.gov.br - E-mail: camaracj@bighost.com.br
Fone (12) 3668-9600 - Fax (12) 3664-5440

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

A empresa _____ inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr. (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, para fins do disposto no inciso VI, art. 68, da Lei nº 14.133/2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

( ) Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

_____, em ____ de _____ de 2.026.

_____

Representante Legal
RG nº

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO II
MINUTA DE CONTRATO RETIFICADA

Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO** e _____ para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais, software de gerenciamento e bilhetagem, manutenção, suporte técnico, suprimentos, exceto papel, treinamento e logística reversa, mediante pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos e pagamento variável pelas páginas efetivamente impressas/copiadas, conforme Termo de Referência.

Data: __/__/2026

Prazo: 30 (trinta) meses

Valor: R$ _____

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º ___/2026

Processo nº 262/2026

Tipo de Licitação: Menor Preço Global Estimado

Suporte Legal: Lei Federal nº 14.133/21 e suas posteriores atualizações, Lei Complementar nº 123/2006, Lei nº 13.709/2018, Lei nº 12.305/2010 e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de 23 (vinte e três) impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, implantação de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, mediante pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos e pagamento variável pelas páginas efetivamente impressas/copiadas, com estimativa mensal de 30.000 (trinta mil) páginas monocromáticas e 3.000 (três mil) páginas coloridas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Campos do Jordão, conforme detalhamento no Termo de Referência.

DAS PARTES

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO, com sede à Rua Inácio Caetano, nº 490 - Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, CEP 12467-054, inscrita no CNPJ nº 51.623.908/0001-92, representada neste ato pelo Presidente LUIZ FILIPE COSTA CINTRA, portador do CPF nº 272.xxx.xxx-10,

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

adiante designada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, com sede estabelecida à Rua _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, representada neste ato por _____, portador do RG nº _____, CPF nº _____, residente e domiciliado na _____, na cidade de _____, adiante designada simplesmente CONTRATADA, aceitam e outorgam o que se segue:

CLÁUSULA 1ª - DA EXECUÇÃO E DO OBJETO

1.1. O objeto do presente contrato é a prestação de serviço continuado de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, software de gerenciamento de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, de acordo com o Termo de Referência, a proposta vencedora e os demais documentos do processo.

1.2. A execução será realizada como solução integrada, em lote único, com responsabilidade integral da CONTRATADA pelo pleno funcionamento dos equipamentos, do software de bilhetagem, da manutenção, do suporte técnico, dos suprimentos, da reposição de peças, do treinamento, dos relatórios de medição e da logística reversa.

1.3. A contratação contempla 23 (vinte e três) equipamentos, distribuídos em 17 (dezessete) multifuncionais monocromáticas A4, 03 (três) impressoras monocromáticas A4, 02 (duas) multifuncionais coloridas A4 e 01 (uma) multifuncional monocromática A3, observadas as especificações técnicas mínimas constantes do Termo de Referência.

1.4. Para fins de dimensionamento, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta, controle do saldo contratual e execução da parcela variável, estima-se o volume mensal de 30.000 (trinta mil) páginas/impressões monocromáticas e 3.000 (três mil) páginas/impressões coloridas, totalizando 33.000 (trinta e três mil) páginas/impressões mensais.

1.5. A estimativa de utilização para o período de 30 (trinta) meses corresponde a 900.000 (novecentas mil) páginas/impressões monocromáticas e 90.000 (noventa mil) páginas/impressões coloridas, totalizando 990.000 (novecentas e noventa mil) páginas/impressões estimadas.

1.6. O consumo estimado possui natureza referencial e não afasta a necessidade de medição mensal das páginas efetivamente utilizadas, por meio de software de gerenciamento e bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos, com validação pela fiscalização contratual.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

1.7. Integram este contrato, independentemente de transcrição, o edital, o Termo de Referência, o Documento de Formalização de Demanda, o Estudo Técnico Preliminar, a Análise de Riscos, a proposta da CONTRATADA, os anexos técnicos, a planilha de preços e demais documentos constantes dos autos do processo administrativo.

CLÁUSULA 2ª - DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

2.1. A prestação do serviço compreende a entrega, instalação, configuração e disponibilização dos equipamentos nas dependências da CONTRATANTE, a integração à rede local, a implantação do software de gerenciamento e bilhetagem, a parametrização de usuários, setores ou centros de custo, a realização de testes operacionais e a emissão de relatórios de medição.

2.2. A CONTRATADA deverá fornecer todos os equipamentos novos, de primeiro uso, não recondicionados, não remanufaturados, não obsoletos, não descontinuados pelo fabricante na data de apresentação da proposta, compatíveis com uso corporativo e adequados às especificações mínimas do Termo de Referência.

2.3. Os equipamentos deverão atender às funcionalidades de impressão, cópia, digitalização e demais recursos especificados para cada item, com conectividade de rede, recursos de impressão segura, duplex automático quando exigido, compatibilidade com sistemas operacionais modernos e capacidade de operação compatível com a demanda da Câmara Municipal.

2.4. A CONTRATADA deverá disponibilizar software de gerenciamento de impressão e bilhetagem compatível com todos os equipamentos instalados, capaz de medir páginas impressas e copiadas, distinguir páginas monocromáticas e coloridas, identificar consumo por equipamento, usuário, setor ou gabinete, emitir relatórios gerenciais e apoiar a fiscalização mensal da execução.

2.5. O software deverá permitir, sempre que tecnicamente aplicável, controle de cotas, permissões de impressão colorida, impressão segura, histórico de contadores, monitoramento de suprimentos, registros de falhas, alertas e exportação de relatórios em formato compatível com o arquivamento no processo de pagamento.

2.6. A manutenção deverá ocorrer em regime full service, abrangendo mão de obra, deslocamento técnico, peças, componentes, toners, cilindros, unidades de imagem, kits de manutenção e demais suprimentos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos, exceto papel.

2.7. O fornecimento de papel permanecerá sob responsabilidade da CONTRATANTE, não podendo a CONTRATADA imputar à Administração indisponibilidade decorrente de ausência de papel quando esse insumo não lhe competir.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

2.8. A CONTRATADA deverá executar logística reversa dos toners vazios, cilindros, unidades de imagem, peças substituídas, embalagens e demais resíduos decorrentes da execução contratual, promovendo retirada, guarda, transporte e destinação ambientalmente adequada, sem ônus adicional à CONTRATANTE.

2.9. Os serviços serão executados na sede da CONTRATANTE, localizada na Rua Inácio Caetano, nº 490, Vila Abernéssia, Campos do Jordão/SP, CEP 12467-054, ou em outros locais vinculados à Câmara Municipal expressamente indicados pela Administração.

CLÁUSULA 3ª - DA ENTREGA, IMPLANTAÇÃO E RECEBIMENTO

3.1. A CONTRATADA deverá entregar, instalar, configurar e deixar em pleno funcionamento os equipamentos e o software de gerenciamento e bilhetagem no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento.

3.2. A implantação deverá contemplar, no mínimo, reunião inicial, validação dos locais de instalação, conferência de rede e energia, entrega física dos equipamentos, instalação, conexão à rede, configuração do software, cadastramento inicial, testes de impressão, cópia, digitalização, emissão de relatórios, treinamento e aceite provisório.

3.3. Os equipamentos e sistemas serão recebidos provisoriamente no prazo de 15 (quinze) dias, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência, da proposta e deste contrato.

3.4. Os equipamentos, sistemas ou serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações exigidas, devendo a CONTRATADA substituir, corrigir ou readequar o item no prazo de 10 (dez) dias, contado da notificação, às suas expensas, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

3.5. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade, quantidade, conformidade técnica, funcionamento da rede de impressão, validade dos relatórios de bilhetagem, realização do treinamento e aceitação mediante termo circunstanciado ou atesto formal.

3.6. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, por vícios ocultos, falhas recorrentes, inadequação de equipamentos, falha de bilhetagem ou descumprimento das obrigações assumidas.

3.7. Todo transporte, entrega, descarregamento, instalação, configuração, retirada de embalagens e eventual substituição de equipamentos deverão ser

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

integralmente realizados pela CONTRATADA, em condições adequadas de segurança e conservação, sem cobrança adicional à CONTRATANTE.

3.8. Eventuais danos, extravios, avarias ou perdas ocorridas durante o transporte, instalação, configuração, substituição ou retirada dos equipamentos serão de responsabilidade exclusiva da CONTRATADA, que deverá providenciar correção ou substituição imediata, sem ônus à CONTRATANTE.

3.9. A CONTRATADA deverá ministrar treinamento inicial presencial, com carga horária mínima de 4 (quatro) horas, aos servidores indicados pela CONTRATANTE, abrangendo operação dos equipamentos, uso do software de bilhetagem, impressão segura, abertura de chamados, leitura de relatórios, troca básica de suprimentos e boas práticas de uso racional.

CLÁUSULA 4ª - DOS VALORES, DA COMPOSIÇÃO DO PREÇO E DO LIMITE CONTRATUAL

4.1. O valor global estimado do presente contrato é de R$ _____ (_____), correspondente ao período de 30 (trinta) meses, conforme proposta da CONTRATADA, Termo de Referência, mapa comparativo de preços e resultado do procedimento licitatório.

4.2. O valor global estimado será composto pela soma do valor fixo mensal referente à disponibilização/locação dos equipamentos multiplicado por 30 (trinta) meses e do valor estimado das páginas monocromáticas e coloridas, calculado com base nos quantitativos referenciais de 900.000 páginas monocromáticas e 90.000 páginas coloridas para o mesmo período.

4.3. A composição mínima do preço contratual deverá discriminar: I - valor mensal unitário de disponibilização/locação das multifuncionais monocromáticas A4; II - valor mensal unitário de disponibilização/locação das impressoras monocromáticas A4; III - valor mensal unitário de disponibilização/locação das multifuncionais coloridas A4; IV - valor mensal unitário de disponibilização/locação da multifuncional monocromática A3; V - valor unitário da página monocromática efetivamente utilizada; VI - valor unitário da página colorida efetivamente utilizada; VII - valor mensal estimado; e VIII - valor global estimado para 30 (trinta) meses.

4.4. O pagamento mensal será variável quanto à quantidade de páginas efetivamente utilizadas, mantendo-se fixos os preços unitários contratados, ressalvadas as hipóteses legais de reajuste, repactuação ou reequilíbrio econômico-financeiro, quando cabíveis.

4.5. O valor global estimado constitui limite financeiro contratual e parâmetro de planejamento, julgamento, reserva orçamentária e controle da execução, não representando obrigação da CONTRATANTE de consumir ou pagar a totalidade das páginas estimadas.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.6. A CONTRATADA somente fará jus ao recebimento dos valores correspondentes aos equipamentos efetivamente disponibilizados, instalados e aceitos pela Administração, acrescidos das páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas/copiadas no período de medição e regularmente validadas pela fiscalização.

4.7. Não caberá à CONTRATANTE qualquer pagamento adicional por instalação, transporte, configuração, treinamento, software de bilhetagem, manutenção, deslocamento técnico, peças, toners, cilindros, unidades de imagem, substituição de equipamento defeituoso, logística reversa ou descarte ambiental, pois tais custos deverão estar incluídos nos preços contratados.

4.8. A execução da parcela variável ficará limitada ao saldo contratual disponível e à disponibilidade orçamentária, cabendo ao gestor e ao fiscal do contrato acompanhar mensalmente o consumo de páginas, os valores faturados e o saldo remanescente.

4.9. Caso o consumo de páginas indique risco de superação do valor global estimado, a Administração deverá adotar previamente as providências cabíveis, mediante justificativa formal, vedada a execução de despesa sem cobertura contratual e orçamentária.

CLÁUSULA 5ª - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento da Câmara Municipal de Campos do Jordão, observada a disponibilidade orçamentária e financeira previamente certificada pelo setor competente.

5.2. A dotação orçamentária, elemento de despesa, subelemento e fonte de recursos deverão ser indicados formalmente pela unidade competente antes da contratação, de acordo com a classificação contábil aplicável à solução de outsourcing de impressão, locação/disponibilização de equipamentos, software, manutenção, suporte, suprimentos e serviços associados.

5.3. Para o exercício de 2.026, as despesas correrão pela seguinte dotação orçamentária, a ser preenchida pelo setor competente:

Gestão/Unidade: _____

Fonte de Recursos: _____

Programa de Trabalho: _____

Elemento de Despesa: _____

5.4. Nos exercícios subsequentes, as despesas estarão condicionadas à existência de crédito orçamentário próprio, em conformidade com a legislação

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

aplicável, sem prejuízo do planejamento orçamentário correspondente à natureza continuada do serviço.

CLÁUSULA 6ª - DO SUPORTE LEGAL

6.1. O presente contrato é celebrado com fundamento na Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas posteriores atualizações, na Lei Complementar nº 123/2006, na Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, na Lei nº 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas normas de sustentabilidade e logística reversa aplicáveis, bem como nas demais normas legais e regulamentares pertinentes.

6.2. A execução contratual observará ainda o edital, o Termo de Referência, a proposta adjudicada, os documentos de habilitação, as condições de medição e pagamento e as orientações formais expedidas pela fiscalização do contrato.

CLÁUSULA 7ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste contrato, do Termo de Referência e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da perfeita execução do objeto.

7.2. A CONTRATADA deverá fornecer, entregar, instalar, configurar, integrar à rede e manter todos os equipamentos, softwares, suprimentos e serviços necessários ao funcionamento integral da solução.

7.3. A CONTRATADA deverá implantar e parametrizar o software de gerenciamento e bilhetagem, incluindo equipamentos, usuários, setores, gabinetes, permissões, relatórios, impressão segura e regras de medição mensal.

7.4. A CONTRATADA deverá garantir a apuração mensal das páginas efetivamente impressas/copiadas, mediante relatório extraído do software de bilhetagem e/ou dos contadores dos equipamentos, com separação entre páginas monocromáticas e coloridas, indicação por equipamento, usuário/setor, período de referência, contador inicial, contador final e eventuais ocorrências técnicas.

7.5. A CONTRATADA deverá prestar manutenção preventiva e corretiva em regime full service, incluindo mão de obra, deslocamento, peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento regular dos equipamentos, exceto papel.

7.6. A CONTRATADA deverá manter equipe técnica qualificada e suficiente para atendimento dos chamados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, suprimentos e equipamentos, assumindo integral

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

responsabilidade pelo cumprimento do SLA, vedada a exigência de certificação, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante, distribuidor ou rede técnica como condição de habilitação ou execução.

7.7. A CONTRATADA deverá cumprir o Acordo de Nível de Serviço - SLA, efetuando reparo em até 24 (vinte e quatro) horas úteis e, quando o reparo não for possível no prazo estabelecido, disponibilizando equipamento de backup ou substituição por equipamento equivalente ou superior em até 48 (quarenta e oito) horas úteis.

7.8. A CONTRATADA deverá manter canais formais para abertura de chamados, com registro de data, hora, solicitante, equipamento, ocorrência, providência adotada, prazo de solução, encerramento e histórico disponível à fiscalização.

7.9. A CONTRATADA deverá substituir, sem ônus adicional, equipamento com falha recorrente, obsolescência, descontinuidade, impossibilidade de manutenção, desempenho inferior ao contratado ou incompatibilidade com o sistema de bilhetagem.

7.10. A CONTRATADA deverá manter estoque ou disponibilidade de suprimentos e peças compatíveis com a demanda estimada, evitando paralisação de equipamentos por falta de toner, cilindro, unidade de imagem, kit de manutenção ou componente sob sua responsabilidade.

7.11. A CONTRATADA deverá executar logística reversa dos resíduos decorrentes da execução contratual, apresentando comprovantes de coleta, destinação ou declaração equivalente sempre que solicitado pela CONTRATANTE.

7.12. A CONTRATADA deverá prestar treinamento aos usuários e à fiscalização, fornecer material de apoio em língua portuguesa e orientar a Administração sobre o uso correto da solução, abertura de chamados, leitura de relatórios e boas práticas de consumo.

7.13. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços, equipamentos, softwares ou componentes em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou funcionamento inadequado.

7.14. A CONTRATADA deverá responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou a terceiros, não se reduzindo essa responsabilidade em razão da fiscalização ou do acompanhamento da execução contratual pela CONTRATANTE.

7.15. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

capacidade técnica, regularidade fiscal, trabalhista, previdenciária e demais exigências legais aplicáveis.

7.16. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre informações, documentos, dados, relatórios, rotinas administrativas, dados de usuários, processos internos e qualquer informação a que tenha acesso em razão da execução contratual.

7.17. A CONTRATADA não poderá utilizar, divulgar, compartilhar, transferir ou reter dados e informações da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução do contrato, devendo observar a legislação de proteção de dados e as orientações da fiscalização.

7.18. A CONTRATADA deverá comunicar ao fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal, acidente, falha relevante, indisponibilidade prolongada, incidente de segurança, perda de dados de bilhetagem ou situação que possa comprometer a execução contratual.

7.19. A CONTRATADA deverá atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato, gestor do contrato ou autoridade superior, observando as disposições da Lei nº 14.133/2021 e do presente instrumento.

7.20. A CONTRATADA não poderá contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente da CONTRATANTE ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do art. 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133/2021.

7.21. A CONTRATADA deverá cumprir as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais, ambientais e demais obrigações legais, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE.

7.22. A CONTRATADA deverá arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto a custos de equipamentos, manutenção, suprimentos, software, logística, mão de obra, tributos e despesas indiretas, sem prejuízo das hipóteses legais de reequilíbrio econômico-financeiro quando devidamente comprovadas.

CLÁUSULA 8ª - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

8.1. Compete à CONTRATANTE disponibilizar os locais de instalação dos equipamentos, pontos de energia, rede lógica, acesso às dependências da Câmara Municipal e demais condições internas necessárias à implantação da solução.

8.2. Compete à CONTRATANTE indicar servidores para treinamento, designar gestor e fiscal do contrato, acompanhar os testes de funcionamento, validar a implantação e conferir os relatórios mensais de medição.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

8.3. Compete à CONTRATANTE fornecer papel para utilização nos equipamentos, salvo se houver disposição expressa em contrário no edital, Termo de Referência ou contrato.

8.4. Compete à CONTRATANTE comunicar formalmente à CONTRATADA eventuais falhas, inconsistências, atrasos, divergências de medição, indisponibilidade de equipamentos, falta de suprimentos ou descumprimento de SLA.

8.5. Compete à CONTRATANTE validar os relatórios mensais de bilhetagem e/ou contadores, atestar os equipamentos efetivamente disponibilizados e as páginas efetivamente utilizadas, aplicar glosas quando cabíveis e realizar o pagamento após regular liquidação da despesa.

8.6. Compete à CONTRATANTE acompanhar o saldo contratual, a disponibilidade orçamentária, a regularidade da execução e os riscos identificados nos documentos de planejamento, adotando providências preventivas quando necessário.

CLÁUSULA 9ª - DOS REAJUSTES

9.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de 1 (um) ano contado da data do orçamento estimado.

9.2. Após o interregno de 1 (um) ano, e a pedido da CONTRATADA, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, ou outro índice que venha a substituí-lo nos termos da legislação aplicável e do edital.

9.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

9.4. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, a CONTRATANTE poderá pagar à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

9.5. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

9.6. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

9.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, por meio de termo aditivo, para reajustamento do preço do valor remanescente.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

9.8. O reajuste poderá ser realizado por simples apostilamento, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA 10 - DOS PAGAMENTOS, DA MEDIÇÃO E DAS GLOSAS

10.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, com periodicidade mensal, após regular medição dos serviços executados, apresentação da documentação de suporte, conferência pelo fiscal, atesto da nota fiscal e liquidação da despesa.

10.2. O valor mensal devido será composto pela soma: I - do valor fixo mensal dos equipamentos efetivamente disponibilizados, instalados, em funcionamento e aceitos pela Administração; II - do valor correspondente às páginas monocromáticas efetivamente impressas/copiadas no mês, multiplicadas pelo preço unitário contratado; e III - do valor correspondente às páginas coloridas efetivamente impressas/copiadas no mês, multiplicadas pelo preço unitário contratado.

10.3. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida da apresentação de relatório mensal de bilhetagem e/ou contadores, relatório de chamados e SLA, relatório de disponibilidade dos equipamentos, registro de suprimentos e demais documentos solicitados pela fiscalização.

10.4. O relatório mensal de bilhetagem deverá conter, no mínimo, identificação do equipamento, localização ou setor, usuário ou centro de custo quando aplicável, contador inicial, contador final, quantidade de páginas monocromáticas, quantidade de páginas coloridas, período de medição e eventuais ocorrências técnicas.

10.5. Não será admitido pagamento de páginas com base em estimativa genérica, contagem manual não validada, relatório incompleto, duplicidade de contadores, impressão não concluída, falha de parametrização ou ausência de separação entre páginas monocromáticas e coloridas.

10.6. Havendo divergência entre relatório de bilhetagem, contadores dos equipamentos, nota fiscal ou medições apresentadas pela CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento da parcela controvertida até o saneamento da inconsistência, sem prejuízo do pagamento da parte incontroversa quando possível.

10.7. Quando houver glosa parcial do objeto, inclusive em razão de equipamento indisponível, falha de SLA, ausência de suprimento, relatório inconsistente, falha de bilhetagem ou cobrança indevida, a CONTRATANTE comunicará a CONTRATADA para emissão ou correção da nota fiscal com o valor exato dimensionado.

10.8. O pagamento ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da Nota Fiscal de Serviços, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, ressalvadas as hipóteses de pendência documental, inconsistência de

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

medição, glosa, irregularidade fiscal impeditiva ou circunstância que impeça a liquidação da despesa.

10.9. O setor competente para proceder ao pagamento deverá verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como prazo de validade, data de emissão, dados da CONTRATADA e da CONTRATANTE, período de execução, valor a pagar e eventual destaque de retenções tributárias cabíveis.

10.10. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização, sem ônus para a CONTRATANTE.

10.11. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

10.12. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração poderá realizar consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas e identificar eventual impedimento de contratar com o Poder Público.

10.13. Constatada irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que regularize sua situação ou apresente defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período, a critério da CONTRATANTE.

10.14. Havendo efetiva execução do objeto, os pagamentos poderão ser realizados normalmente até decisão sobre eventual extinção contratual, caso a CONTRATADA não regularize sua situação, observadas as normas legais aplicáveis.

10.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

10.16. A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá retenção quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, desde que comprove oficialmente fazer jus ao tratamento tributário favorecido.

CLÁUSULA 11 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

11.1. Este contrato terá vigência de 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura, caracterizando-se como prestação de serviço de natureza continuada, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

11.2. O contrato poderá ser prorrogado, mediante termo aditivo, demonstradas a manutenção da necessidade pública, a regularidade da execução, a existência de disponibilidade orçamentária e a vantajosidade para a Administração.

11.3. A prorrogação é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com a CONTRATADA.

CLÁUSULA 12 - DA FISCALIZAÇÃO, DO MODELO DE EXECUÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

12.1. A fiscalização da execução contratual ficará a cargo da Câmara Municipal de Campos do Jordão, por meio de servidor formalmente designado, com apoio técnico do setor de Tecnologia da Informação e da unidade requisitante.

12.2. A Administração poderá designar como fiscal técnico o servidor **LUIS CLAUDIO CARLOTA DE CASTRO**, ou outro servidor formalmente indicado, sem prejuízo da designação de gestor do contrato e de substitutos quando necessário.

12.3. O fiscal deverá acompanhar a entrega, instalação, testes, recebimento provisório, recebimento definitivo, funcionamento dos equipamentos, emissão de relatórios, cumprimento do SLA, fornecimento de suprimentos, logística reversa, chamados técnicos e medição mensal.

12.4. A fiscalização deverá registrar em processo próprio todas as ocorrências relevantes, inclusive falhas técnicas, atrasos, substituições, inconformidades, divergências de medição, descumprimento de SLA, glosas, notificações e providências adotadas.

12.5. A rotina mensal de gestão deverá contemplar a conferência da disponibilidade dos equipamentos, análise dos relatórios de bilhetagem, separação entre páginas monocromáticas e coloridas, conferência dos chamados técnicos, verificação do fornecimento de suprimentos, acompanhamento da logística reversa, validação da nota fiscal e aplicação de glosas quando cabíveis.

12.6. Toda comunicação relevante entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA deverá ser realizada formalmente, preferencialmente por correio eletrônico institucional, sistema de chamados, ofício ou documento juntado aos autos, para fins de rastreabilidade e controle.

12.7. A fiscalização poderá solicitar documentos complementares, relatórios, comprovantes de destinação ambiental, registros de manutenção, catálogos, certificados, esclarecimentos técnicos, composição de custos e demais informações necessárias à verificação da regular execução contratual.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

12.8. A atuação da fiscalização não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral pela execução do contrato, nem implica transferência de responsabilidade técnica, operacional, trabalhista, fiscal, ambiental ou comercial à CONTRATANTE.

CLÁUSULA 13 - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS E DA SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

13.1. As partes declaram e se comprometem a tratar os dados pessoais oriundos da relação contratual apenas para as finalidades de execução regular do contrato, cumprimento de obrigações legais ou regulatórias e exercício regular de direitos em processos judiciais, administrativos ou arbitrais.

13.2. A CONTRATADA deverá adotar medidas técnicas, administrativas e organizacionais aptas a proteger dados pessoais, relatórios de bilhetagem, informações de usuários, documentos, contadores, cadastros, logs e demais registros contra acessos indevidos, perdas, roubos, vazamentos ou tratamento em desconformidade com a legislação aplicável.

13.3. A solução de bilhetagem deverá preservar a confidencialidade dos documentos produzidos, impressos, copiados ou digitalizados pela CONTRATANTE, especialmente aqueles relativos a processos administrativos, legislativos, jurídicos, contábeis, licitatórios, recursos humanos e atendimento ao público.

13.4. A CONTRATADA deverá guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato, incluindo informações técnicas, dados de usuários, relatórios, rotinas internas, documentos visualizados acidentalmente e qualquer dado a que tenha acesso em razão da execução contratual.

13.5. Em caso de incidente de segurança ou violação de dados pessoais, efetiva ou razoavelmente suspeita, a parte responsável deverá notificar a parte prejudicada por escrito e em até 24 (vinte e quatro) horas, contadas de sua ciência, informando as medidas de investigação, mitigação e correção adotadas.

13.6. A CONTRATADA não poderá reter, copiar, transferir, compartilhar ou utilizar relatórios, cadastros, registros de bilhetagem, dados de usuários ou documentos da CONTRATANTE para finalidade diversa da execução contratual.

13.7. Ao final da vigência contratual, a CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, quando solicitado, os relatórios finais, contadores, histórico de chamados e informações necessárias à continuidade administrativa, devendo remover ou anonimizar dados sob sua posse quando não houver obrigação legal de retenção.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

CLÁUSULA 14 - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a CONTRATADA que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) deixar de entregar documentação exigida para a contratação ou para a execução contratual;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
f) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado;
g) apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
h) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução contratual;
i) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
j) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
k) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

14.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas, observado o devido processo legal, as seguintes sanções:

I - advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato e não se justificar penalidade mais grave;
II - impedimento de licitar e contratar, quando praticadas condutas que justifiquem a medida, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
III - declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas condutas de maior gravidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021;
IV - multa, conforme os percentuais e critérios estabelecidos neste contrato, no edital e no Termo de Referência.

14.3. Pela mora injustificada na entrega, instalação, configuração ou substituição de equipamento, poderá ser aplicada multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento), sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

14.4. Pela inexecução total do objeto, poderá ser aplicada multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da apuração de perdas e danos e das demais sanções previstas em lei.

14.5. O descumprimento injustificado do SLA, a ausência de suprimentos, a indisponibilidade de equipamentos, a falha de bilhetagem, a cobrança indevida de páginas, a entrega de equipamentos inferiores ou a não

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

realização de logística reversa poderão ensejar glosas, advertência, multa e demais sanções administrativas, conforme gravidade, reincidência e impacto na execução.

14.6. A aplicação das sanções previstas neste contrato não exclui a obrigação de reparação integral do dano causado à CONTRATANTE.

14.7. Todas as sanções previstas neste contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com multa, observados o contraditório, a ampla defesa e o procedimento legal aplicável.

14.8. Antes da aplicação da multa, será facultada defesa à CONTRATADA no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

14.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pela CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença poderá ser cobrada administrativa ou judicialmente.

14.10. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso concreto, circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e eventual implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade.

CLÁUSULA 15 - GARANTIA DE EXECUÇÃO

15.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, salvo se a autoridade competente, antes da assinatura, justificar formalmente sua necessidade e incluir a exigência nos instrumentos convocatórios e contratuais.

15.2. A não exigência de garantia contratual não afasta a responsabilidade integral da CONTRATADA pelo cumprimento das obrigações assumidas, pela correção de falhas, pela substituição de equipamentos, pela reparação de danos e pela aplicação das sanções cabíveis.

CLÁUSULA 16 - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

16.1. O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes, sem prejuízo da apuração de responsabilidades pendentes.

16.2. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

16.3. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

16.4. A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

16.5. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva, observadas as exigências legais.

16.6. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido de balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos, relação dos pagamentos efetuados e ainda devidos, apuração de eventuais indenizações, glosas, multas e obrigações de transição.

16.7. A CONTRATADA deverá colaborar com a transição contratual, disponibilizando relatórios finais, contadores, histórico de chamados, registros de manutenção, informações de bilhetagem e demais dados necessários à continuidade dos serviços e à retirada ordenada dos equipamentos.

CLÁUSULA 17 - ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

17.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite legal aplicável de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

17.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes poderão exceder o limite legal, observadas as condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

17.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato poderão ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

17.5. Alterações que impactem o quantitativo de equipamentos, os preços unitários, a estimativa de páginas, a forma de medição ou o valor global deverão ser precedidas de justificativa técnica, verificação da vantajosidade, disponibilidade orçamentária e observância dos limites legais.

CLÁUSULA 18 - DOS CASOS OMISSOS

18.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis e,

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

18.2. As dúvidas de execução deverão ser solucionadas prioritariamente com base no edital, Termo de Referência, proposta adjudicada, documentos de planejamento, planilha de preços, relatórios de medição, orientações formais da fiscalização e legislação aplicável.

CLÁUSULA 19 - PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstos na Lei nº 14.133/2021.

19.2. A eficácia do contrato observará as regras legais de divulgação e publicidade aplicáveis às contratações públicas, inclusive quanto aos registros necessários nos sistemas oficiais e no Portal Nacional de Contratações Públicas, quando cabível.

CLÁUSULA 20 - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Campos do Jordão/SP, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões decorrentes da execução deste contrato que não puderem ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza seus efeitos legais.

Campos do Jordão, ____ de _____ de 2.026.

_____

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DO JORDÃO
LUIZ FILIPE COSTA CINTRA - Presidente
CONTRATANTE

_____

NOME DA EMPRESA
NOME DO REPRESENTANTE DA EMPRESA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
Cargo:
RG:

Nome:
Cargo:
RG:

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATOS)

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Campos Do Jordão
CONTRATADO:
CONTRATO Nº: __/___/2026
OBJETO: Contratação de serviço contínuo de *outsourcing* de impressão corporativa para a Câmara Municipal de Campos do Jordão, englobando locação de equipamentos novos, software de bilhetagem, manutenção integral e suprimentos (exceto papel), com remuneração mista (fixa pela locação e variável por página).

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:
a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:
a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Campos do Jordão, __ de _____ de 2.026.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:
Nome: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 272.xxx.xxx-10

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:
Nome: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 272.xxx.xxx-10
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:
Pelo contratante:
Nome: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 272.xxx.xxx-10
Assinatura: _____

Pela contratada:
Nome:
Cargo:
CPF:
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: LUIZ FILIPE COSTA CINTRA
Cargo: PRESIDENTE
CPF: 272.xxx.xxx-10
Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: VICENTE PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR
Cargo: COORDENADOR DE CONTRATOS E PATRIMÔNIO
CPF: 349.xxx.xxx-78
Assinatura: _____

FISCAL DO CONTRATO:
Nome: LUIS CLAUDIO CARLOTA DE CASTRO
Cargo: TÉCNICO EM INFORMÁTICA
CPF: 150.xxx.xxx-74
Assinatura: _____

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

APÊNDICE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO

Art. 6º, XX; Art. 12, VII; Art. 18, § 1º; e Art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais novas, de primeiro uso, implantação de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa, mediante pagamento fixo mensal pela disponibilização dos equipamentos e pagamento variável pelas páginas efetivamente impressas/copiadas, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Campos do Jordão.

Síntese da modelagem: solução integrada em lote único, com 23 equipamentos, estimativa mensal de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas, vigência contratual de 30 meses, medição mensal por software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos, julgamento pelo menor preço global estimado e responsabilidade integral da contratada pela entrega, instalação, manutenção, suporte, suprimentos, treinamento e logística reversa.

Este Estudo Técnico Preliminar foi elaborado a partir do Documento de Formalização de Demanda da unidade requisitante, observando os elementos mínimos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021 e a necessidade de manter coerência entre o planejamento, a pesquisa de preços, o Termo de Referência, a minuta contratual e a execução futura.

1. Descrição da necessidade de contratação a partir do problema a ser resolvido:

1.1. Contexto operacional da demanda

O serviço de impressão, cópia, digitalização e reprografia possui natureza instrumental para o funcionamento regular da Câmara Municipal de Campos do Jordão. Embora a Administração tenha ampliado o uso de meios digitais e fluxos eletrônicos, diversas atividades legislativas, administrativas, contábeis, jurídicas, licitatórias e de atendimento ao público ainda dependem de equipamentos de impressão e digitalização adequados, integrados à rede interna e acompanhados por solução de controle e medição.

A necessidade administrativa abrange os gabinetes parlamentares, a Presidência, a Secretaria, os setores de administração, contabilidade, jurídico, licitações, compras, comunicação, protocolo, patrimônio e demais unidades que utilizam documentos físicos ou digitalizados no exercício de suas atribuições. A indisponibilidade de equipamentos, a ausência de suprimentos, a falta de manutenção tempestiva ou a inexistência de controle centralizado podem gerar atrasos em processos internos e comprometer a continuidade dos serviços.

A contratação pretendida não se limita à entrega isolada de impressoras. O problema a ser resolvido envolve a disponibilização de solução integrada de impressão, implantação de software de gerenciamento de impressão e bilhetagem,

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico com níveis mínimos de atendimento, fornecimento de suprimentos, substituição de equipamentos quando necessário, treinamento dos usuários e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados durante a execução contratual.

O planejamento busca assegurar que a Câmara disponha de solução corporativa estável, mensurável e fiscalizável, com custos estruturados em parcela fixa mensal pela disponibilização/locação dos equipamentos e parcela variável correspondente às páginas efetivamente utilizadas. Com isso, torna-se possível vincular parte da despesa ao consumo real e manter uma base operacional contínua para atendimento dos setores.

1.2. Problema a ser resolvido

O problema central consiste em manter uma solução de impressão e reprografia que assegure continuidade operacional, qualidade, velocidade mínima compatível, controle de uso, segurança da informação, rastreabilidade, suporte técnico e previsibilidade administrativa. A Câmara necessita de solução que reduza paralisações, evite contratações avulsas de manutenção e suprimentos e permita a fiscalização objetiva dos pagamentos mensais.

A ausência de sistema de bilhetagem e relatórios adequados dificulta a identificação do consumo por equipamento, usuário, setor ou gabinete, reduzindo a capacidade da Administração de atuar preventivamente contra desperdícios e de validar faturas com base em dados. O modelo pretendido exige que a contratada forneça relatórios de medição, com separação entre páginas monocromáticas e coloridas, permitindo que o pagamento variável decorra de quantidade efetivamente apurada e validada.

Também é necessário prevenir a obsolescência, a descontinuidade de modelos, a falta de peças e a baixa disponibilidade dos equipamentos. Por se tratar de serviço de apoio permanente às atividades da Câmara, a solução deve prever substituição de equipamento em caso de falha recorrente ou impossibilidade de reparo, além de atendimento técnico com prazo definido.

1.3. Necessidade de controle, medição e fiscalização

A modelagem proposta permite que a Administração saiba, de forma separada, quanto custa a estrutura disponibilizada e quanto custa o consumo efetivamente medido. A parcela fixa mensal remunerará a disponibilização/locação dos equipamentos, instalação, configuração, software, manutenção, suporte, peças e suprimentos, exceto papel. A parcela variável remunerará as páginas monocromáticas e coloridas efetivamente impressas ou copiadas no respectivo período de medição.

A implantação de software de gerenciamento e bilhetagem é essencial para conferir transparência ao contrato. O sistema deverá permitir relatórios mensais contendo, no mínimo, identificação do equipamento, setor ou usuário, contador inicial, contador final, quantidade de páginas monocromáticas, quantidade de páginas coloridas, período de referência e eventuais ocorrências técnicas que possam impactar a medição.

A contratação é necessária, adequada e compatível com o interesse público, pois busca preservar a continuidade das atividades legislativas e administrativas, modernizar o parque de impressão, melhorar a fiscalização contratual, racionalizar o

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

consumo de recursos e reduzir riscos decorrentes de equipamentos despadronizados, manutenção fragmentada ou ausência de dados confiáveis.

2. Consta do Plano de Contratações Anual? Caso não conste, justificar.

A presente demanda está indicada como contemplada no Plano de Contratações Anual da Câmara Municipal de Campos do Jordão para o exercício de 2026, conforme registrado no Documento de Formalização de Demanda. A previsão no planejamento anual demonstra que a necessidade decorre de planejamento prévio e se relaciona à continuidade dos serviços administrativos e legislativos.

A inclusão no planejamento anual é compatível com o art. 12, inciso VII, e com o art. 18, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, devendo os autos conter a referência ao item do PCA ou documento equivalente, para demonstrar o alinhamento entre a demanda formalizada e o planejamento da Administração.

A modelagem adotada neste estudo preserva a finalidade pública prevista no planejamento: manter a solução corporativa de impressão e reprografia da Câmara, com equipamentos, gerenciamento, manutenção, suprimentos, suporte e controle de consumo. Eventual necessidade de ajuste de nomenclatura no PCA poderá ser registrada nos autos, mantendo-se a mesma finalidade administrativa.

3. Há requisito especial de contratação? Havendo, indicar.

3.1. Requisitos técnicos e operacionais mínimos

A contratação exige requisitos especiais proporcionais ao objeto, voltados à adequada execução da solução integrada, à continuidade dos serviços, à medição objetiva, à fiscalização contratual, à segurança da informação, à sustentabilidade e à preservação da competitividade. As especificações deverão ser descritas de modo funcional e objetivo no Termo de Referência, admitindo soluções equivalentes ou superiores que comprovem atendimento ao desempenho mínimo exigido.

Os equipamentos deverão ser compatíveis com uso corporativo, possuir capacidade de operação em rede, impressão duplex quando exigida, digitalização, impressão segura, compatibilidade com sistemas operacionais modernos e desempenho compatível com a demanda estimada. Serão admitidos equipamentos de marcas e modelos distintos, desde que compatíveis com o software de gerenciamento e bilhetagem ofertado, assegurada a integração da solução, a emissão de relatórios, a medição auditável, a manutenção, o suporte técnico e a responsabilidade integral da contratada.

As especificações deverão ser interpretadas como requisitos mínimos funcionais e de desempenho, sem indicação de marca, fabricante ou modelo específico. A compatibilidade da solução deverá ser garantida pela contratada por meio de integração entre os equipamentos ofertados e o software de bilhetagem, com relatórios unificados, suporte técnico, manutenção, suprimentos, treinamento, SLA, redução de falhas e responsabilização única da contratada, preservando-se a competitividade e a possibilidade de participação de diferentes fabricantes e fornecedores aptos no mercado.

O software de gerenciamento e bilhetagem deverá ser compatível com todos os equipamentos fornecidos e deverá permitir controle de páginas impressas e copiadas, distinção entre páginas monocromáticas e coloridas, relatórios por equipamento, usuário, setor ou gabinete, controle gerencial, apoio à medição mensal,

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

rastreabilidade e, quando possível, impressão segura e gestão de permissões de uso de cor.

- fornecimento de 23 equipamentos, distribuídos conforme a necessidade operacional da Câmara Municipal;
- entrega, instalação e configuração técnica em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento;
- manutenção preventiva e corretiva em regime full service, incluindo mão de obra, deslocamento, peças, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento, exceto papel;
- suporte técnico com Acordo de Nível de Serviço - SLA, com reparo em até 24 horas úteis e, se necessário, equipamento de backup ou substituição em até 48 horas úteis;
- comprovação de capacidade técnica compatível com o objeto, mediante atestado ou documento equivalente;
- apresentação de catálogos, fichas técnicas, manuais, páginas técnicas oficiais dos produtos, documentos técnicos públicos ou declaração técnica da própria licitante para comprovação das especificações dos equipamentos ofertados, vedada a exigência de declaração exclusiva emitida pelo fabricante como condição de habilitação;
- manutenção de equipe técnica qualificada e suficiente para atendimento dos chamados, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, suprimentos e equipamentos, assumindo a contratada responsabilidade integral pelo cumprimento do SLA, vedada a exigência de certificado, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante como condição de habilitação;
- treinamento dos usuários indicados pela Câmara, abrangendo operação, abertura de chamados, uso do sistema de bilhetagem, relatórios, impressão segura e boas práticas de consumo;
- logística reversa de toners vazios, peças substituídas, embalagens e resíduos decorrentes da execução contratual, com destinação ambientalmente adequada.

3.2. Critérios de comprovação e aceite

As características técnicas dos equipamentos poderão ser comprovadas por catálogos oficiais, manuais, fichas técnicas, páginas técnicas oficiais dos produtos, documentos técnicos públicos ou declaração técnica da própria licitante, desde que contenham informações suficientes para demonstrar o atendimento às especificações. A Administração poderá realizar diligências para esclarecer informações, sem permitir alteração indevida da proposta ou inclusão de elemento que modifique substancialmente a condição originalmente apresentada, vedada a exigência de declaração exclusiva emitida por fabricante como condição de habilitação.

A implantação somente deverá ser considerada apta após a entrega dos equipamentos, instalação física, configuração em rede, ativação do software de bilhetagem, testes de impressão, cópia, digitalização, emissão de relatório de teste, validação da medição, treinamento inicial e comprovação de funcionamento dos equipamentos nos locais indicados pela Câmara.

O recebimento definitivo deverá considerar a conformidade dos equipamentos, a qualidade da instalação, a emissão de relatórios, o cumprimento do prazo de entrega de 30 dias, a disponibilização de canais de suporte, a realização do treinamento e a inexistência de pendências que impeçam o uso regular da solução.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4. Descrição de quantidades, memória de cálculo e consideração da economia de escala.

4.1. Quantitativos essenciais da contratação

O dimensionamento foi elaborado com base no Documento de Formalização de Demanda, considerando a estrutura administrativa e legislativa da Câmara Municipal, a necessidade de renovação do parque de impressão, a distribuição dos equipamentos nos gabinetes e setores, a demanda de impressão, cópia e digitalização e a necessidade de controle centralizado.

As métricas essenciais da contratação são: 23 equipamentos, vigência de 30 meses, estimativa mensal de 30.000 páginas monocromáticas, estimativa mensal de 3.000 páginas coloridas, total estimado mensal de 33.000 páginas e total estimado de 990.000 páginas no período de 30 meses. Tais parâmetros deverão permanecer coerentes no DFD, ETP, Análise de Riscos, Termo de Referência, pesquisa de preços, Edital e Minuta Contratual.

Item	Qtd.	Unid.	Descrição resumida
01	17	UN	Multifuncional Monocromática A4, com cópia, impressão, scanner e fax, velocidade mínima de 34 ppm, duplex automático, conexão de rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução compatível, e impressão segura.
02	03	UN	Impressora Monocromática A4, velocidade mínima de 34 ppm, duplex automático e conectividade de rede, admitida rede sem fio integrada ou por solução compatível.
03	02	UN	Multifuncional Colorida A4, com cópia, impressão, scanner e fax, velocidade mínima de 30 ppm, duplex automático e gaveta adicional de 500 folhas, admitida como acessório.
04	01	UN	Multifuncional Monocromática A3, com cópia, impressão e scanner, velocidade mínima de 50 ppm e duplex automático, admitida passagem única.
05	01	SERV	Serviço integrado de outsourcing de impressão, com disponibilização/locação dos equipamentos, software de bilhetagem, manutenção, SLA, suprimentos exceto papel, treinamento, medição mensal das páginas utilizadas e logística reversa.

Tipo de página/impressão	Estimativa mensal	Estimativa para 30 meses	Finalidade da estimativa
Monocromática	30.000 páginas/mês	900.000 páginas	Dimensionamento, pesquisa de preços, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta e controle do saldo contratual.
Colorida	3.000 páginas/mês	90.000 páginas	Dimensionamento, pesquisa de preços, planejamento de suprimentos, julgamento da proposta e controle do saldo contratual.
Total	33.000 páginas/mês	990.000 páginas	Base de cálculo do valor global estimado e do acompanhamento da execução.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

4.2. Distribuição referencial e memória de cálculo

As 17 multifuncionais monocromáticas A4 destinam-se prioritariamente aos gabinetes parlamentares e a setores administrativos com demanda contínua de impressão, cópia e digitalização. As 03 impressoras monocromáticas A4 atendem pontos com necessidade predominante de impressão rápida e recorrente. As 02 multifuncionais coloridas A4 atendem demandas institucionais específicas, comunicação administrativa, documentos com identidade visual e necessidades controladas de cor. A multifuncional monocromática A3 atende demandas centralizadas de maior volume, formato ampliado e uso de reprografia interna.

A estimativa de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas por mês possui natureza referencial para o planejamento da contratação. A medição mensal será feita com base no consumo real, de modo que o controle do saldo contratual deve considerar tanto o valor fixo mensal dos equipamentos quanto a parcela variável das páginas efetivamente utilizadas.

A economia de escala decorre da contratação de toda a solução em lote único, permitindo que o fornecedor organize estoque de suprimentos, equipe técnica, software, treinamento, logística e suporte de forma centralizada. Essa modelagem tende a reduzir custos indiretos, simplificar a fiscalização e evitar conflitos de responsabilidade entre diferentes fornecedores.

4.3. Consideração da economia de escala e do equilíbrio da solução

Embora a execução contemple valores unitários internos distintos, a contratação integrada permite comparação global da solução e incentiva a apresentação de proposta capaz de contemplar equipamentos, software, manutenção, suporte, suprimentos e logística reversa. O preço global estimado para 30 meses será formado pela soma dos valores fixos mensais dos equipamentos com a estimativa das páginas monocromáticas e coloridas para o mesmo período.

O Termo de Referência deverá exigir que a proposta discrimine os valores fixos por tipo de equipamento e os valores unitários por página monocromática e por página colorida. Essa discriminação é essencial para análise de exequibilidade, prevenção de distorções na formação de preços, fiscalização da execução, controle orçamentário e eventual reajuste conforme regras contratuais.

5. Possíveis alternativas de mercado e indicação da justificativa da solução escolhida.

5.1. Critérios utilizados na comparação das alternativas

O levantamento de mercado considerou alternativas capazes de atender à necessidade de impressão, cópia, digitalização, manutenção, suprimentos, suporte, bilhetagem, controle de consumo e logística reversa. A análise não se limitou ao preço aparente, mas avaliou custo total de operação, riscos de paralisação, fiscalização, compatibilidade técnica, segurança da informação, sustentabilidade e capacidade de mensuração do consumo.

A alternativa escolhida deve permitir que a Câmara identifique o custo mensal de disponibilização dos equipamentos, o custo unitário das páginas utilizadas, a responsabilidade da contratada por suporte e suprimentos, os relatórios de medição e as regras de pagamento com base em dados auditáveis.

Alternativa analisada	Avaliação técnica e econômica	Conclusão
Aquisição direta de equipamentos	Exige desembolso inicial maior, gera gestão patrimonial, risco de obsolescência, necessidade de contratação separada de manutenção, peças, toners, software, suporte e descarte ambiental.	Menos vantajosa para o cenário atual.
Locação simples de equipamentos	Reduz o desembolso inicial e transfere parte do risco do equipamento, mas pode não entregar medição, bilhetagem, suporte integral, suprimentos e controle por usuário/setor.	Insuficiente se não estiver integrada à gestão de impressão.
Pagamento apenas por página utilizada	Vincula a despesa ao consumo, mas pode concentrar a amortização dos equipamentos no valor unitário da página e dificultar a previsibilidade da manutenção da estrutura instalada.	Possível, porém menos aderente ao DFD.
Solução integrada com pagamento fixo dos equipamentos e variável pelas páginas utilizadas	Integra equipamentos, software, bilhetagem, manutenção, suporte, suprimentos, treinamento, SLA, medição mensal e logística reversa, com proposta global comparável e pagamento conforme a execução.	Solução escolhida.

5.2. Justificativa objetiva da solução escolhida

A solução integrada com disponibilização/locação dos equipamentos e pagamento das páginas efetivamente utilizadas é a alternativa que melhor atende à necessidade descrita no DFD, pois concilia continuidade operacional, responsabilização única da contratada, controle do consumo e medição objetiva. A parcela fixa mensal remunera a estrutura necessária à disponibilidade da solução; a parcela variável permite que o pagamento das páginas acompanhe a utilização real.

A escolha também facilita a pesquisa de preços, pois a Administração poderá solicitar às empresas valores separados para cada tipo de equipamento e valores unitários das páginas monocromáticas e coloridas. O julgamento pelo menor preço global estimado para 30 meses permitirá comparar propostas de forma uniforme, desde que todas contemplem o mesmo escopo e os mesmos quantitativos referenciais.

O modelo preserva a fiscalização, pois a nota fiscal mensal deverá ser acompanhada dos relatórios de bilhetagem e/ou contadores, dos registros de chamados, dos relatórios de disponibilidade e das ocorrências técnicas. A validação do pagamento dependerá do atesto dos equipamentos disponibilizados e das páginas efetivamente utilizadas.

6. Estimativa de valor da contratação, acompanhada de preços unitários referenciais.

6.1. Metodologia de composição do preço estimado

A estimativa de valor deverá ser elaborada em documento próprio, mediante pesquisa formal de preços, nos termos do art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando o custo integral da solução durante a vigência de 30 meses. A pesquisa deverá observar a compatibilidade do escopo, dos equipamentos, do prazo, do suporte, da bilhetagem, do fornecimento de suprimentos, da manutenção e dos quantitativos estimados.

O valor global estimado da contratação será formado pela soma de duas parcelas: I - valor fixo mensal pela disponibilização/locação dos equipamentos,

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

multiplicado por 30 meses; e II - valor estimado das páginas monocromáticas e coloridas, calculado com base nos quantitativos referenciais mensais multiplicados por 30 meses e pelos respectivos preços unitários.

O pagamento mensal decorrerá dos equipamentos efetivamente disponibilizados, instalados e aceitos, acrescido das páginas efetivamente utilizadas no período de medição e validadas pela fiscalização. Os preços unitários da proposta deverão permanecer vinculados ao contrato, ressalvadas as hipóteses legais e contratuais de reajuste, repactuação ou reequilíbrio, quando cabíveis.

Componente	Unidade	Quantidade base	Forma de cálculo/observação
Disponibilização/locação das multifuncionais monocromáticas A4	mês/equipamento	17 equipamentos x 30 meses	Valor mensal unitário por equipamento, com manutenção, suporte, software, suprimentos exceto papel e logística incluídos.
Disponibilização/locação das impressoras monocromáticas A4	mês/equipamento	03 equipamentos x 30 meses	Valor mensal unitário por equipamento, com manutenção, suporte, software, suprimentos exceto papel e logística incluídos.
Disponibilização/locação das multifuncionais coloridas A4	mês/equipamento	02 equipamentos x 30 meses	Valor mensal unitário por equipamento, com manutenção, suporte, software, suprimentos exceto papel e logística incluídos.
Disponibilização/locação da multifuncional monocromática A3	mês/equipamento	01 equipamento x 30 meses	Valor mensal unitário por equipamento, com manutenção, suporte, software, suprimentos exceto papel e logística incluídos.
Páginas monocromáticas	página	900.000 páginas em 30 meses	Preço unitário por página efetivamente utilizada, com base na estimativa de 30.000 páginas/mês.
Páginas coloridas	página	90.000 páginas em 30 meses	Preço unitário por página efetivamente utilizada, com base na estimativa de 3.000 páginas/mês.

6.2. Fontes de pesquisa e tratamento dos orçamentos

As fontes de pesquisa poderão incluir contratações similares disponibilizadas no PNCP, portais de transparência, contratos e atas públicas, editais e termos de referência de outros órgãos, painéis de preços públicos quando aplicáveis e cotações diretas com fornecedores especializados. O setor responsável deverá avaliar a compatibilidade do escopo antes de utilizar cada preço no mapa comparativo.

Orçamentos apresentados apenas por valor de equipamento, apenas por página ou com escopo incompleto deverão ser saneados ou descartados, salvo quando for possível converter a proposta para a mesma estrutura de remuneração prevista neste estudo. A conversão deverá ser expressamente demonstrada na memória de cálculo, evitando comparação entre objetos materialmente distintos.

A pesquisa deverá contemplar, no mínimo, o valor mensal de disponibilização/locação por tipo de equipamento, o valor unitário da página monocromática, o valor unitário da página colorida, o valor mensal estimado da solução e o valor global estimado para o período de 30 meses.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL
EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 °C

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

6.3. Memória de cálculo recomendada

Para facilitar a transparência do processo, recomenda-se que o mapa de preços apresente memória de cálculo com as seguintes informações: quantidade de equipamentos por tipo, valor mensal unitário de cada tipo de equipamento, valor mensal total da disponibilização dos equipamentos, quantidade estimada mensal e total de páginas monocromáticas e coloridas, preço unitário de cada tipo de página, valor mensal estimado das páginas, valor total estimado das páginas para 30 meses e valor global estimado da contratação.

Recomenda-se ainda calcular indicador gerencial de custo total unitário, dividindo o valor global estimado da solução pelo total estimado de páginas para o período, sem substituir a análise dos componentes internos da proposta. Esse indicador auxilia a Administração a comparar o custo global da solução com contratações similares, observadas as diferenças de escopo, prazo, equipamentos e serviços agregados.

O Termo de Referência deverá prever que a proposta contenha planilha de composição de preços, de modo a permitir análise de exequibilidade. Valores anormalmente baixos para a disponibilização dos equipamentos ou valores excessivos para páginas variáveis devem ser avaliados pela Administração, pois podem indicar distorção na formação da proposta.

6.4. Relação entre estimativa, julgamento e execução

O valor global estimado servirá como parâmetro de planejamento, julgamento, reserva orçamentária e controle do saldo contratual. A existência de valor global estimado não dispensa a medição mensal, pois a execução financeira dependerá dos equipamentos efetivamente aceitos e das páginas efetivamente utilizadas.

O julgamento pelo menor preço global estimado deve considerar a soma dos componentes fixos e variáveis para 30 meses, preservando a apresentação de preços unitários para fins de medição e pagamento. Essa metodologia evita que a Administração selecione proposta com valor aparentemente baixo em um componente e excessivo em outro, garantindo visão global da despesa.

7. Descrição da solução como um todo, considerando manutenção, assistência técnica e garantias oferecidas, se for o caso.

7.1. Escopo da solução integrada

A solução consiste na contratação de empresa especializada para fornecer, instalar, configurar e manter 23 equipamentos de impressão e reprografia, com software de gerenciamento e bilhetagem, suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de suprimentos necessários ao funcionamento, exceto papel, treinamento de usuários, medição mensal, relatórios, substituição de equipamentos quando necessário e logística reversa.

Todos os equipamentos deverão ser entregues nas dependências da Câmara Municipal de Campos do Jordão, instalados nos locais indicados pela Administração, configurados na rede local e integrados ao sistema de bilhetagem. A contratada deverá realizar testes de impressão, cópia, digitalização, comunicação com o sistema, geração de relatórios e orientação inicial aos usuários.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

O prazo de entrega, instalação e configuração técnica dos equipamentos e softwares será de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho, Ordem de Serviço ou Autorização de Fornecimento. Esse prazo deverá constar de forma idêntica no Termo de Referência, no Edital e na Minuta Contratual, para evitar divergência entre os documentos do processo e ampliar a competitividade, sem prejuízo da continuidade operacional.

7.2. Manutenção, suporte e SLA

A manutenção deverá ser executada em regime full service, compreendendo mão de obra, deslocamento, peças, componentes, toners, cilindros, unidades de imagem e demais suprimentos necessários ao funcionamento regular dos equipamentos, exceto papel. A contratada deverá manter capacidade de reposição tempestiva, evitando paralisação por falta de suprimento ou componente.

O Acordo de Nível de Serviço deverá prever canal formal de abertura de chamados, registro de data e hora de abertura, identificação do equipamento, descrição do problema, prazo de atendimento, prazo de solução e encerramento documentado. O reparo deverá ocorrer em até 24 horas úteis e, quando não for possível solucionar o problema no prazo, deverá ser disponibilizado equipamento de backup ou substituição por equipamento equivalente ou superior em até 48 horas úteis.

O descumprimento injustificado de prazos de atendimento, falha recorrente, ausência de suprimentos, indisponibilidade de bilhetagem ou paralisação de equipamento deverá permitir glosa proporcional, notificação da contratada e aplicação das sanções previstas no instrumento convocatório e no contrato, sem prejuízo da exigência de correção imediata.

7.3. Software de gerenciamento e bilhetagem

O software de gerenciamento e bilhetagem será elemento central da solução, pois dará suporte à fiscalização, ao controle de consumo, à emissão de relatórios e à medição das páginas utilizadas. O sistema deverá registrar dados suficientes para validar a fatura mensal e subsidiar decisões de gestão, inclusive redistribuição de equipamentos, revisão de permissões de impressão colorida e orientação aos usuários.

Os relatórios mensais deverão conter, no mínimo, a identificação de cada equipamento, setor de instalação, usuário ou centro de custo quando aplicável, contador inicial, contador final, quantidade de páginas monocromáticas, quantidade de páginas coloridas, período de medição, eventuais falhas, chamados abertos, chamados encerrados e indisponibilidades. A Câmara poderá exigir relatórios complementares se houver divergência de medição.

A solução deverá permitir rastreabilidade do uso e segurança básica da informação, incluindo impressão segura quando tecnicamente aplicável, controle de permissões, restrição de impressão colorida conforme política interna e emissão de relatórios gerenciais exportáveis em formato compatível com a fiscalização.

7.4. Recebimento provisório e definitivo

O recebimento provisório poderá ocorrer após entrega e instalação inicial dos equipamentos, para efeito de verificação posterior de conformidade. O recebimento definitivo deverá ocorrer somente após testes operacionais, validação da bilhetagem,

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

emissão de relatórios de teste, realização do treinamento, correção de pendências e aceite da fiscalização quanto à aderência ao Termo de Referência e à proposta.

Os equipamentos ou sistemas que estiverem em desacordo com as especificações deverão ser corrigidos, substituídos ou readequados pela contratada, às suas expensas, no prazo definido no Termo de Referência e na Minuta Contratual. O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da contratada pela correta execução da solução durante toda a vigência.

7.5. Garantia operacional e substituição de equipamentos

A garantia da solução deverá abranger o pleno funcionamento dos equipamentos, software, bilhetagem, integração de rede, manutenção, suporte e suprimentos. Em caso de falha recorrente, vício, descontinuidade, obsolescência ou impossibilidade de reparo adequado, a contratada deverá substituir o equipamento por outro equivalente ou superior, sem ônus adicional para a Câmara.

A substituição de equipamento deverá preservar a compatibilidade com a solução de bilhetagem, os níveis de desempenho, as funcionalidades exigidas e a emissão de relatórios. A eventual troca deverá ser registrada formalmente, com indicação de equipamento retirado, equipamento instalado, data, contador inicial e local de instalação.

7.6. Transição e encerramento contratual

A contratada deverá colaborar com a transição ao final da vigência ou em caso de substituição da solução, disponibilizando relatórios, registros de chamados, histórico de consumo, contadores finais e informações necessárias para retirada ordenada dos equipamentos. A transição deve evitar interrupção abrupta dos serviços e preservar a rastreabilidade dos dados de execução.

A retirada dos equipamentos ao final do contrato deverá ocorrer em prazo e condições definidos no Termo de Referência e no contrato, sem prejuízo da responsabilidade da contratada por danos, resíduos, descarte de suprimentos e preservação das informações administrativas.

8. Justificativa para parcelamento ou não parcelamento da contratação.

8.1. Natureza integrada do objeto

A contratação deverá ser estruturada em lote único, com julgamento pelo menor preço global estimado, sem prejuízo da discriminação interna dos preços na proposta. O não parcelamento é justificado pela natureza integrada da solução, que envolve equipamentos, software de bilhetagem, manutenção, suporte técnico, suprimentos, medição mensal, SLA, treinamento e logística reversa.

O parcelamento entre fornecedores distintos poderia comprometer a compatibilidade técnica e dificultar a apuração de responsabilidades. Em caso de falha, haveria risco de divergência sobre se o problema decorre do equipamento, do software, da rede, do suprimento, da manutenção ou da configuração. A contratação integrada evita essa fragmentação e centraliza a responsabilidade técnica e operacional.

8.2. Competitividade e preservação do mercado

O lote único não deve ser confundido com restrição indevida à competitividade. A competitividade será preservada mediante especificações

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

objetivas, ausência de indicação de marca, aceitação de soluções equivalentes ou superiores, exigências de habilitação proporcionais e possibilidade de participação de empresas especializadas em outsourcing de impressão capazes de entregar a solução completa.

A proposta deverá discriminar os valores fixos mensais por tipo de equipamento e os valores unitários por página, permitindo análise de exequibilidade, controle de pagamento e comparação entre propostas. Essa discriminação não altera a adjudicação global, mas melhora a transparência e reduz riscos de distorção.

8.3. Conclusão sobre parcelamento

Conclui-se que o não parcelamento é técnica e economicamente adequado para preservar a integridade, a compatibilidade, a continuidade e a fiscalizabilidade do objeto. A contratação integrada favorece economia de escala, gestão centralizada de suprimentos, simplificação do suporte, medição centralizada e responsabilização única da contratada.

A solução deverá ser licitada em lote único, com critério de julgamento pelo menor preço global estimado para o período de 30 meses, considerando a soma da parcela fixa dos equipamentos e da parcela variável estimada das páginas. A medição e o pagamento mensal deverão observar os preços unitários contratados e os relatórios validados pela fiscalização.

9. Demonstração de resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros.

9.1. Resultados operacionais esperados

Espera-se que a contratação modernize o parque de impressão da Câmara Municipal, reduza falhas recorrentes, melhore a disponibilidade dos equipamentos, padronize procedimentos, facilite a digitalização de documentos e ofereça suporte técnico estruturado aos usuários. A existência de SLA e equipamento de backup ou substituição em caso de falha tende a reduzir o tempo de indisponibilidade.

A implantação de bilhetagem permitirá controle de consumo por setor, usuário ou equipamento, com separação entre páginas monocromáticas e coloridas. Esses dados permitirão orientar setores, identificar excesso de uso, avaliar necessidade de redistribuição de equipamentos e estabelecer políticas internas de racionalização.

9.2. Resultados financeiros e de economicidade

A modelagem com parcela fixa e parcela variável proporciona melhor leitura da composição do gasto. A Administração poderá identificar o custo da estrutura instalada e o custo do consumo efetivo, evitando que todos os custos fiquem ocultos em um único valor sem relação clara com a medição.

A contratação integrada tende a reduzir despesas indiretas com manutenção avulsa, compra emergencial de toners, peças, contratação separada de software, deslocamentos técnicos isolados e gestão de múltiplos fornecedores. Também reduz riscos de paralisação por ausência de suprimentos e melhora a previsibilidade de suporte.

A economicidade deverá ser aferida na pesquisa de preços, na análise de exequibilidade, no acompanhamento do custo total da solução e na medição mensal. O fiscal do contrato deverá acompanhar o consumo real e informar à gestão caso

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

haja aumento significativo de páginas, necessidade de orientação aos usuários ou risco de superação do saldo contratual.

9.3. Indicadores de acompanhamento

- quantidade mensal de páginas monocromáticas e coloridas efetivamente utilizadas;
- valor mensal da parcela fixa dos equipamentos;
- valor mensal da parcela variável das páginas;
- quantidade de chamados técnicos abertos e encerrados;
- percentual de chamados solucionados no prazo do SLA;
- tempo médio de atendimento e de solução;
- quantidade de equipamentos indisponíveis por período;
- consumo por setor, usuário, gabinete ou centro de custo;
- quantidade de suprimentos substituídos e registros de logística reversa;
- eventuais glosas, notificações, penalidades ou pendências de execução.

9.4. Melhor aproveitamento de recursos humanos e materiais

Com a transferência à contratada das atividades de manutenção, reposição de suprimentos, suporte técnico, substituição de equipamentos e logística reversa, a equipe interna poderá concentrar-se em atividades de fiscalização, planejamento e suporte administrativo, sem assumir tarefas especializadas que demandam estoque, ferramentas, treinamento técnico e peças específicas.

Os equipamentos compatíveis com duplex, impressão segura e bilhetagem, contribuem para uso mais racional de papel, toners, energia e tempo dos usuários. O treinamento inicial e a orientação periódica poderão reduzir impressões desnecessárias, uso inadequado de cor e chamadas técnicas evitáveis.

9.5. Resultados para governança e transparência

A contratação produzirá informações gerenciais úteis para a governança administrativa, permitindo que a Câmara acompanhe padrões de consumo, identifique setores de maior demanda, avalie necessidade de redistribuição dos equipamentos e planeje futuras contratações com base em histórico confiável.

A fatura mensal deverá ser acompanhada de relatórios que demonstrem os equipamentos disponibilizados, as páginas efetivamente utilizadas, os chamados técnicos, as indisponibilidades e a situação dos suprimentos. Essa documentação reduz a subjetividade do atesto e fortalece a atuação do gestor e do fiscal do contrato.

10. Providências complementares que podem ser adotadas, em paralelo, no tocante à operacionalização do objeto da contratação.

10.1. Preparação da infraestrutura

Antes da assinatura contratual e da emissão da ordem de serviço, recomenda-se que a Câmara revise os locais de instalação dos 23 equipamentos, verificando disponibilidade de energia, tomadas, rede cabeada ou Wi-Fi corporativo, espaço físico, ventilação, segurança, acessibilidade e facilidade de uso pelos setores atendidos.

A área técnica deverá validar endereçamento IP, regras de firewall, permissões de rede, compatibilidade com estações de trabalho, servidores, sistemas

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

operacionais, credenciais de usuários, comunicação com o software de bilhetagem e eventual necessidade de integração com diretórios internos ou bases de usuários.

10.2. Providências administrativas

- designar gestor e fiscal do contrato, com substitutos quando possível;
- definir relação de setores, gabinetes, usuários e centros de custo para parametrização do sistema;
- elaborar rotina de abertura de chamados e comunicação com a contratada;
- definir procedimento de conferência mensal dos relatórios de bilhetagem e chamados;
- estabelecer política interna para uso de impressão colorida, impressão duplex, digitalização e impressão segura;
- manter controle do estoque de papel, pois esse insumo ficará sob responsabilidade da Câmara;
- planejar a retirada ou desativação gradual de equipamentos antigos, evitando descontinuidade do serviço;
- organizar local temporário para acondicionamento de toners e resíduos até retirada pela contratada, quando aplicável.

10.3. Rotina de medição mensal

Recomenda-se que o fluxo de medição mensal seja padronizado desde o início da execução. A contratada deverá encaminhar relatórios de bilhetagem, contadores, chamados, disponibilidade e suprimentos; o fiscal deverá conferir as informações; o gestor deverá validar eventuais divergências; e somente após essa etapa a nota fiscal deverá ser atestada.

A Administração deverá manter arquivo organizado dos relatórios mensais, notas fiscais, registros de chamados, notificações, glosas, comprovantes de logística reversa e comunicações relevantes. Esses documentos serão importantes para acompanhamento da execução, eventuais prorrogações, reequilíbrios, penalidades ou nova contratação futura.

10.4. Cronograma operacional sugerido

Etapa	Responsável principal	Prazo/referência	Resultado esperado
Mapeamento dos locais de instalação	Câmara Municipal	Antes da ordem de serviço	Locais, pontos de rede/energia e responsáveis definidos.
Entrega dos equipamentos	Contratada	Até 30 dias	Equipamentos entregues nas dependências da Câmara.
Instalação e configuração	Contratada, com apoio da TI	Dentro do prazo de implantação	Equipamentos em rede, software ativo e usuários cadastrados.
Testes operacionais	Contratada e fiscalização	Após instalação	Impressão, cópia, digitalização, bilhetagem e relatórios validados.
Treinamento inicial	Contratada	Antes do recebimento definitivo	Usuários orientados sobre operação, sistema e chamados.
Medição mensal	Contratada e fiscalização	Mensalmente	Relatórios validados e pagamento instruído.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes, se houver.

11.1. Infraestrutura de rede, energia e ambiente tecnológico

A execução da solução tem correlação com a infraestrutura de rede local, Wi-Fi corporativo, switches, permissões, endereçamento IP, estações de trabalho e ambiente tecnológico utilizado para o software de bilhetagem. A instabilidade desses elementos pode impactar impressão em rede, digitalização, coleta de contadores, relatórios, impressão segura e comunicação com os equipamentos.

Também há interdependência operacional com a infraestrutura elétrica e física dos locais de instalação. Pontos de energia inadequados, ausência de aterramento, sobrecarga elétrica, falta de espaço ou locais de difícil acesso podem dificultar a instalação e a manutenção. Tais providências devem ser verificadas previamente pela Câmara.

11.2. Fornecimento de papel e gestão interna de consumo

O fornecimento de papel não integra o objeto, conforme registrado no DFD, permanecendo sob responsabilidade da Câmara Municipal. A ausência de papel não deverá ser imputada à contratada, que responderá pelos demais suprimentos necessários ao funcionamento dos equipamentos, como toners, cilindros, unidades de imagem e peças.

O controle de consumo de papel deve ser acompanhado em conjunto com os relatórios de bilhetagem, pois divergências relevantes podem indicar desperdício, necessidade de orientação dos usuários ou ajustes na política interna de impressão.

11.3. Transição com contrato atual ou equipamentos existentes

Caso existam equipamentos ou contrato em vigor, a Administração deverá planejar a transição para a nova solução, evitando sobreposição desnecessária de serviços ou descontinuidade. A transição deverá considerar retirada de equipamentos antigos, instalação dos novos, testes, treinamento e início da medição mensal.

Não se identifica contratação prévia indispensável que impeça o prosseguimento do processo, desde que as providências internas de infraestrutura, rede, energia, usuários, fiscalização e estoque de papel sejam adotadas paralelamente.

12. Demonstração de possíveis impactos ambientais e possíveis medidas mitigadoras, se for o caso.

12.1. Impactos ambientais potenciais

A execução dos serviços de impressão pode gerar impactos ambientais relacionados ao consumo de papel, energia elétrica, toners, cilindros, unidades de imagem, peças, embalagens e resíduos de manutenção. A modelagem escolhida permite mitigar tais impactos por meio de controle de consumo, equipamentos mais eficientes, impressão duplex, impressão segura, manutenção preventiva e logística reversa.

O software de bilhetagem possui função ambiental relevante, pois permite identificar consumo excessivo, uso elevado de impressão colorida, padrões de impressão por setor e oportunidades de digitalização. A partir desses dados, a

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

Câmara poderá adotar ações internas para reduzir impressões desnecessárias e orientar os usuários.

Impacto potencial	Medida mitigadora prevista
Consumo de papel	Controle por bilhetagem, incentivo à digitalização, uso de duplex, impressão segura e política interna de impressão racional.
Consumo de energia	Equipamentos corporativos com recursos de economia de energia, manutenção preventiva e desligamento/hibernação quando aplicável.
Geração de toners, cilindros e peças	Logística reversa obrigatória, retirada pela contratada e destinação ambientalmente adequada dos resíduos.
Embalagens e resíduos de instalação	Responsabilidade da contratada pela organização, recolhimento e destinação adequada dos materiais decorrentes da implantação.
Impressões coloridas desnecessárias	Controle por usuário/setor, permissões internas e relatórios gerenciais para orientação e racionalização.

12.2. Logística reversa e evidências de acompanhamento

A contratada deverá providenciar a retirada, guarda, transporte e destinação ambientalmente adequada de toners vazios, cilindros, unidades de imagem, peças substituídas, embalagens e demais resíduos vinculados à execução contratual. A Câmara poderá exigir comprovantes, declarações ou relatórios de logística reversa, especialmente quando houver volume relevante de resíduos.

Os registros de logística reversa deverão ser mantidos nos autos da fiscalização contratual, juntamente com os relatórios de consumo, chamados e suprimentos. Essa documentação demonstra a observância das medidas ambientais previstas no planejamento e fortalece a governança da contratação.

12.3. Medidas de sustentabilidade operacional

- configurar impressão duplex como padrão quando compatível com o fluxo de trabalho;
- incentivar digitalização e tramitação eletrônica de documentos;
- utilizar impressão segura para reduzir documentos abandonados nas bandejas;
- acompanhar relatórios de páginas coloridas e orientar o uso apenas quando necessário;
- realizar manutenção preventiva para prolongar a vida útil dos equipamentos;
- exigir destinação ambientalmente adequada dos resíduos decorrentes da execução;
- utilizar relatórios de consumo para apoiar futuras ações de redução de impressões.

13. Posicionamento conclusivo da adequação da contratação com vista à solução a que se destina.

13.1. Condições para prosseguimento

Com base na necessidade identificada, nos quantitativos estimados, no levantamento das alternativas de mercado, na análise da solução integrada, nos requisitos técnicos, na forma de medição, nas providências complementares e nas medidas ambientais, conclui-se que a contratação é adequada ao atendimento da demanda da Câmara Municipal de Campos do Jordão.

A solução de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação dos equipamentos e pagamento das páginas efetivamente

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

utilizadas, é compatível com a finalidade pública, permite fiscalização por relatórios, concentra responsabilidades na contratada, reduz riscos operacionais e favorece o controle do gasto público.

O prosseguimento do processo fica condicionado à elaboração do Termo de Referência com a mesma modelagem definida neste ETP, à realização de pesquisa de preços compatível com o escopo, à elaboração da análise de riscos, à indicação de dotação orçamentária pela unidade competente, à aprovação jurídica quando cabível e à observância das demais etapas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

13.2. Pontos de atenção para o Termo de Referência

- descrever o objeto como serviço contínuo de outsourcing de impressão e reprografia corporativa;
- manter a quantidade de 23 equipamentos e as especificações mínimas constantes do DFD;
- indicar estimativa mensal de 30.000 páginas monocromáticas e 3.000 páginas coloridas;
- estabelecer valor fixo mensal por tipo de equipamento e valor unitário por página monocromática e colorida;
- definir julgamento pelo menor preço global estimado para 30 meses, com planilha de composição obrigatória;
- prever medição mensal por software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos;
- exigir relatórios mensais por equipamento, setor/usuário, contadores e tipo de página;
- estabelecer prazo de entrega, instalação e configuração de 30 dias;
- definir SLA de manutenção, regras de backup/substituição e consequências para descumprimento;
- exigir equipe técnica qualificada e suficiente, sob responsabilidade integral da contratada, sem exigência de certificação, autorização, declaração ou documento emitido por fabricante como condição de habilitação;
- definir logística reversa, treinamento, recebimento provisório e definitivo, glosas e fiscalização.

13.3. Conclusão executiva

O Estudo Técnico Preliminar conclui pela viabilidade técnica, operacional, ambiental e administrativa da contratação de empresa especializada para prestação de serviço contínuo de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de impressoras e multifuncionais, software de bilhetagem, manutenção, suporte, suprimentos exceto papel, treinamento, substituição de equipamentos e logística reversa.

A solução atende à necessidade descrita pela unidade requisitante, está estruturada de modo compatível com os elementos de planejamento exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021 e permite que a fase seguinte do processo seja desenvolvida com maior segurança, especialmente quanto à definição do Termo de Referência, pesquisa de preços e minuta contratual.

Recomenda-se o prosseguimento da contratação, observadas as condições, justificativas e cautelas registradas neste ETP, com a devida compatibilização de todos os documentos do processo.

— Campos do Jordão —
FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —
GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —
1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —
CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —
SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —
14,40 ºC

— Clima —
"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

13.4. Síntese dos elementos essenciais consolidados

Elemento	Definição consolidada neste ETP
Objeto	Serviço contínuo de outsourcing de impressão e reprografia corporativa, com disponibilização/locação de equipamentos e pagamento das páginas efetivamente utilizadas.
Equipamentos	23 equipamentos, sendo 17 multifuncionais monocromáticas A4, 03 impressoras monocromáticas A4, 02 multifuncionais coloridas A4 e 01 multifuncional monocromática A3.
Estimativa de consumo	30.000 páginas monocromáticas/mês e 3.000 páginas coloridas/mês, totalizando 33.000 páginas/mês e 990.000 páginas em 30 meses.
Vigência	30 meses, com serviço contínuo e execução mensal.
Pagamento	Parcela fixa mensal pela disponibilização dos equipamentos e parcela variável pelas páginas efetivamente medidas e validadas.
Medição	Software de bilhetagem e/ou contadores dos equipamentos, com relatórios mensais detalhados.
Entrega/implantação	30 dias para entrega, instalação e configuração técnica.
Julgamento	Menor preço global estimado para 30 meses, com discriminação de preços unitários.
Sustentabilidade	Logística reversa, controle de consumo, impressão duplex, impressão segura e destinação ambiental adequada.

Campos do Jordão/SP, 23 de junho de 2026.

Weslley de Jesus Marins

Coordenador de Compras e Licitações

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 °C

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

ANEXO I - Especificações técnicas mínimas referenciadas para o planejamento

As especificações abaixo consolidam, em linguagem de planejamento, os requisitos mínimos constantes do DFD e deverão ser detalhadas no Termo de Referência. O objetivo deste anexo é preservar coerência entre a demanda formalizada e a solução escolhida, sem substituir a descrição técnica completa do instrumento convocatório.

A. Multifuncional Monocromática A4 - 17 unidades

- Tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta, com velocidade mínima de impressão de 34 ppm.
- Funções de cópia, impressão, scanner de rede e fax, com manual, driver e painel em português.
- Duplex automático para impressão, cópia e digitalização; alimentador automático de originais para, no mínimo, 50 originais, com passagem única.
- Resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi ou equivalente e resolução mínima de digitalização de 600 dpi.
- Alimentador de papel com, no mínimo, 1 gaveta para 250 folhas, by-pass mínimo de 80 folhas e saída mínima de 150 folhas.
- Interface de rede Ethernet 10/100/1000, USB, impressão segura, rede sem fio integrada ou por solução compatível quando necessária, e compatibilidade com sistemas operacionais atuais.
- Capacidade mensal mínima de 70.000 páginas e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

B. Impressora Monocromática A4 - 03 unidades

- Tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta, com velocidade mínima de 34 ppm.
- Função de impressora de rede, com manual, driver e painel em português.
- Duplex automático, resolução mínima de 1.200 x 1.200 dpi e capacidade mensal mínima de 70.000 páginas.
- Alimentador de papel com, no mínimo, 1 gaveta para 250 folhas, by-pass mínimo de 80 folhas e saída mínima de 150 folhas.
- Processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas e linguagens PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes.
- Conectividade Ethernet 10/100/1000, USB, impressão segura, rede sem fio integrada ou por solução compatível quando necessária, compatibilidade com sistemas operacionais atuais e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

C. Multifuncional Colorida A4 - 02 unidades

- Tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta, com velocidade mínima de impressão de 30 ppm.
- Funções de cópia, impressão, scanner colorido de rede e fax, com manual, driver e painel em português.

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)

- Painel touch screen mínimo de 4 polegadas, vidro de exposição em formato A4, Carta e Ofício, duplex automático e alimentador automático de originais para, no mínimo, 50 originais.
- Resolução mínima de impressão de 1.200 x 1.200 dpi ou equivalente e resolução mínima de digitalização de 600 dpi.
- Alimentador de papel com, no mínimo, 1 gaveta para 250 folhas e gaveta adicional de 500 folhas, admitida como acessório, by-pass mínimo de 50 folhas e saída mínima de 150 folhas.
- Processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas, linguagens PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes, conectividade de rede e compatibilidade com sistemas operacionais atuais.
- Capacidade mensal mínima de 70.000 páginas e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

D. Multifuncional Monocromática A3 - 01 unidade

- Tecnologia Laser, LED ou Jato de Tinta, com velocidade mínima de impressão de 50 ppm.
- Funções de cópia, impressão e scanner de rede, com manual, driver e painel em português.
- Painel operacional ou touch screen compatível com as funções exigidas, processamento de papel A4, Ofício, Carta e A3.
- Alimentador automático de originais para, no mínimo, 100 originais, com duplex automático, admitida passagem única.
- Resolução mínima de impressão de 600 x 1200 dpi ou equivalente/superior, admitidas tecnologias de aprimoramento de imagem, e resolução mínima de digitalização de 600 dpi.
- Alimentador de papel com, no mínimo, 2 gavetas para 500 folhas cada, by-pass mínimo de 100 folhas e bandeja de saída para 500 folhas.
- Processador e memória compatíveis com as funcionalidades exigidas, linguagem PCL 5e, PCL 6 e PostScript 3 ou equivalentes.
- Interface Ethernet 10/100/1000, USB, impressão segura e alimentação elétrica compatível com a infraestrutura da Câmara Municipal, admitindo-se equipamento 110V, 220V ou bivolt, bem como estabilizador, transformador ou solução elétrica adequada fornecida pela contratada sem ônus adicional.

Câmara Municipal de Campos do Jordão, 23 de junho de 2.026.

Weslley de Jesus Marins
Coordenador de Compras e Licitações

— Campos do Jordão —

FUNDAÇÃO: 29-04-1874
DISTRITO: 29-10-1915
MUNICÍPIO: 19-06-1934
COMARCA: 30-11-1944
ÁREA: 269 KM²

— Limites —

GUARATINGUETÁ
SÃO BENTO DO SAPUCAÍ
PINDAMONHANGABA
SANTO ANTONIO DO PINHAL

EM MINAS GERAIS:
ITAJUBÁ
PIRANGUÇÚ
WENCESLAU BRAZ

— População —

1970 - 20.000
1980 - 30.000
1990 - 38.000
2000 - 44.200
2010 - 47.800
2014 - 50.550

— Distâncias —

CAPITAL - 160 KM
RIO - 350 KM
BH - 500 KM

— Altitude —

SEDE - 1.700 METROS

— Temperatura Média —

14,40 ºC

— Clima —

"O MELHOR DO MUNDO"
(CONGRESSO
CLIMATOLÓGICO DE PARIS)